Estado de Roraima
"*Amazônia: patrimônio dos brasileiros*"

DECRETO Nº 40.850-E, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Institui o Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima (2026–2036), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima (2026–2036), na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Plano de Metas tem por objetivo reduzir os índices de feminicídios e demais formas de violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas no Estado de Roraima, mediante ações preventivas, protetivas e repressivas articuladas entre órgãos estaduais, federais e municipais, bem como entre a Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e a Rede de Atendimento à Mulher.

§ 1º O Plano de Metas terá prazo de vigência de 10 (dez) anos, devendo ser revisado e atualizado a cada 02 (dois) anos, visando garantir o monitoramento da execução e dos resultados das metas e ações estabelecidas.

§ 2º Os objetivos específicos, eixos estratégicos, metas, indicadores e ações do Plano constam no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima (2026–2036) estrutura-se nos seguintes eixos estratégicos:

I - prevenção e educação em direitos;

II - proteção, Rede de Atendimento e cuidado integral;

III - gestão, transparência e inteligência de dados;

IV - segurança pública, justiça e responsabilização;

V - promoção da autonomia econômica e inclusão produtiva;

VI - governança, participação social e financiamento.

Art. 4º O Plano de Metas será executado de forma articulada e intersetorial pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, em cooperação com os municípios, instituições do sistema de justiça, órgãos de segurança pública, organizações da sociedade civil e demais instituições integrantes da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher.

Art. 5º Compete à Coordenação Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (CEPPM), vinculada à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES), no âmbito de suas atribuições, coordenar, articular e monitorar a implementação do Plano de Metas.

§ 1º O acompanhamento da execução do Plano contará com a participação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher (CEDDIM), no exercício do controle social das políticas públicas voltadas às mulheres.

§ 2º Será instituído Comitê Intersetorial de Monitoramento, composto por representantes dos órgãos e instituições envolvidos na execução do Plano, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das metas, indicadores e ações estratégicas previstas, bem como emitir recomendações técnicas voltadas ao aprimoramento das ações.

Art. 6º O monitoramento e a avaliação do Plano ocorrerão de forma contínua, mediante:

I - acompanhamento dos indicadores e metas estabelecidos;

II - coleta, sistematização e análise de dados;

III - elaboração de relatórios periódicos;

IV - participação social e institucional;

V - revisão bienal das metas e ações previstas.

Art. 7º Os órgãos e entidades responsáveis pelas ações previstas no Plano poderão editar normas complementares e adotar medidas administrativas necessárias à sua implementação, observadas suas competências institucionais e disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º A implementação das ações previstas no Plano de Metas observará as dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades envolvidos, podendo contar com recursos oriundos de:

I - transferências voluntárias da União;

II - fundos estaduais e federais;

III - convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres;

IV - emendas parlamentares;

V - parcerias com organismos nacionais e internacionais;

VI - outras fontes legalmente constituídas destinadas à promoção e fortalecimento das políticas públicas para mulheres e meninas.

Parágrafo único. A execução financeira das ações observará a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos e entidades responsáveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 09/06/2026, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22804381** e o código CRC **42F10D6F**.

PLANO DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO INTEGRADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES E MENINAS DE RORAIMA (2026–2036)

PLANO DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO INTEGRADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES E MENINAS DE RORAIMA (2026–2036)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL - SETRABES

ADELAID PEREIRA MOTA BEZERRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL - SETRABES

CÉLIA MOTA DE CARVALHO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL - SETRABES

MARKSJOHNSON CASTRO FERREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES

NATÁLIA SOUSA MUNIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES POLICARPO
COORDENADORA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

BOA VISTA-RR, 2026.

COMISSÃO EDITORIAL

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES POLICARPO
Coordenadora Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres

PATRÍCIA LUDMILA B. MELO
Chefe de Escritório do Fundo de População das Nações Unidas de Roraima - UNFPA

GISELE FREIRE ARRUDA DE SOUZA
Assistente de Proteção do Fundo de População das Nações Unidas de Roraima - UNFPA

AURILENE MOURA MESQUITA
Analista Judiciária/Pedagoga - Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de violência doméstica e familiar do Poder Judiciário de Roraima

GRUPO DE TRABALHO

ÁTILA OLIVEIRA MONTEIRO
Agente de Polícia Civil da Secretaria Estadual de Segurança Pública – SESP

CRISTIANE DE SOUZA LEVINO
Capitã da Polícia Militar de Roraima - PMRR

JÉSSICA OLDREY FERNANDES MORAES DE OLIVEIRA
Oficial Sênior de Advocacy e Relações Institucionais da AVSI Brasil

JOSUÉ P. DE ANDRADE SOUSA
Major da Polícia Militar de Roraima

KATIA BARBOSA E SILVA
Técnica orientadora da Divisão de Desenvolvimento Psicossocial Escolar) a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED)

LUCIMARA CAMPANER
Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher /MPRR

MARCELA CAMPELO PEREIRA
Diretora do Instituto Médico Legal da Polícia Civil de Roraima – IML/PCRR

MARIA ALVES DA SILVA
Secretária Financeira da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado de Roraima - FETRAFERR

MIRIAN DOS REIS MELO
Secretária Adjunta da Secretaria Estadual Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social

RAINIELLY BARBOSA SOARES
Representante do Movimento das Mulheres Camponesas-MMC

ROSE SOUZA E SILVA
Coordenadora da Coordenação de Monitoramento, Avaliação e Gestão da informação - CMAGI/SETRABES

VERLANIA SILVA DE ASSIS
Delegada titular da Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Roraima - DEAM/RR

LILIAN REGINA VIEIRA JAQUES SOUZA
Coordenadora do Núcleo de Saude da Mulher da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

LEIDIMARA SILVA DE MOURA
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI

PATRÍCIA LUDMILA B. MELO
Chefe de escritório do Fundo de População das Nações Unidas de Roraima – UNFPA

CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES POLICARPO
Coordenadora Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres - CEPPM/SETRABES

PATRÍCIA LUDMILA B. MELO
Chefe de escritório do Fundo de População das Nações Unidas de Roraima – UNFPA

REVISÃO TEXTUAL

AURILENE MOURA MESQUITA
Analista Judiciária/Pedagoga - Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de violência doméstica e familiar do Poder Judiciário de Roraima

ROSE SOUZA E SILVA
Coordenadora da Coordenação de Monitoramento, Avaliação e Gestão da informação - CMAGI/SETRABES

MARIA APARECIDA SILVA DE SOUSA
Assessoria Técnica – Coordenação Estadual de Políticas Públicas para Mulheres - CEPPM/SETRABES

SUMÁRIO

ACRÔNIMOS 7
LISTA DE GRÁFICOS 9
1 INTRODUÇÃO E MARCOS LEGAIS 12
1.1. Fundamentação Normativa 12
1.2 Alinhamento Estratégico 13
1.3 Estrutura Operacional 13
1.4. Compromisso Institucional 14
2 JUSTIFICATIVA 14
2.1 Fundamentação Teórica e Conceitual 14
2.2. O Cenário Nacional e a Urgência em Roraima 15
2.3 Estratégias de "Porta de Saída" e Compromisso Institucional 15
3 DIAGNÓSTICO DE INDICADORES DA POPULAÇÃO FEMININA 16
3.1 Dinâmica Demográfica e Perfil Populacional 16
3.2 Vulnerabilidade Socioeconômica (Cadastro Único) 19
3.3 Cenário da Violência contra Mulheres e Meninas em Roraima 21
3.4 Impactos na Saúde e Notificações de Violência Sexual 26
4 REDE ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA 27
4.1 Gestão e Coordenação Estadual 30
4.2 Eixos de Atuação e extruturação da Rede Estadual de Atendimento às Mulheres em situação de violência 30
4.3 Atribuições expecificas das principais instituições integrantes da Rede 33
4.4 Serviços de Proteção e Acolhimento Socioassitencial 33
4.5 Segurança Pública 34
4.6 Sistema de Justiça 37
4.7 Contexto da Saúde 38
4.8 Fortalecimento da Sociedade Civil e da Cooperação Internacional na Rede de Enfrentamento 39
4.9 Desafios da Rede de Proteção Intersetorial para Mulheres e Meninas em Situação de Violência em Roraima 40
5 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO PLANO DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES 42
6 OBJETIVOS DO PLANO DE METAS 44
7 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE METAS 44
8 GOVERNANÇA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO 48
8.1 Modelo de Governança e Coordenação 48
8.2 Monitoramento e Avaliação 48
8.3 Fontes de Financiamento e Sustentabilidade Orçamentária 48
9 EIXOS ESTRATÉGICOS E PLANO DE AÇÃO (2026–2036) 49

Eixo I – Prevenção e Educação em Direitos49
Eixo II – Proteção, Rede de Atendimento e Cuidado Integral52
Eixo III – Gestão, Transparência e Inteligência de Dados55
Eixo IV – Segurança Pública, Justiça e Responsabilização57
Eixo V – Promoção da Autonomia Econômica e Inclusão Produtiva58
Eixo VI - Governança, Participação e Financiamento60
10 PLANO DE AÇÃO PARA AS METAS61
11 VIGÊNCIA DO PLANO62
12 CRONOGRAMA62
13 ORÇAMENTO E RECURSOS62
14 PLANO DE AÇÕES VINCULADAS ÀS METAS64
15 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E GOVERNANÇA PARTICIPATIVA100
CONSIDERAÇÕES FINAIS101
REFERÊNCIAS102

ACRÔNIMOS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
ALE/RR – Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
AME – Atendimento Múltiplo Especializado
AVSI Brasil – Associação de Voluntários para o Serviço Internacional Brasil
CB/RR – Corpo de Bombeiros Militar de Roraima
CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
CEDDIM – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher
CEIR – Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial
CEPPIR/SETRABES – Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
CEPPM – Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para Mulheres
CEVID/TJRR – Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Roraima
CMB – Casa da Mulher Brasileira
CMAGI/SETRABES – Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Gestão da Informação da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
CODESAIMA – Companhia de Desenvolvimento de Roraima
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CUT – Central Única dos Trabalhadores
DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito
Disque 100 – Disque Direitos Humanos
Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher
Disque 190 – Emergência Policial
DPE – Defensoria Pública do Estado de Roraima
DSAI LESTE – Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima
FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FETRAFERR – Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Estado de Roraima
FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas
IATER – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IML – Instituto Médico Legal
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
JVD – Juizado de Violência Doméstica
LGBTQIAPN+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não-binários e outras identidades
MPE – Ministério Público Estadual

MS/SVSA/CGIAE – Ministério da Saúde / Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas
NUMUR – Núcleo de Mulheres de Roraima
ODS 5 – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (Igualdade de Gênero)
OIM – Organização Internacional para as Migrações
OMS – Organização Mundial da Saúde
OMIR – Organização das Mulheres Indígenas de Roraima
ONU – Organização das Nações Unidas
PNADc – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua PMRR – Polícia Militar de Roraima
PRF – Polícia Rodoviária Federal
RMA/CREAS-RR – Registros Mensais de Atendimento dos CREAS de Roraima
SECOM – Secretaria de Comunicação Social
SECON – Secretaria da Casa Civil
SECULT – Secretaria de Estado de Cultura
SEDS-DH – Secretaria Estadual de Direitos Humanos
SEED – Secretaria de Estado da Educação e Desporto
SEJUC – Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania
SEPI – Secretaria de Estado dos Povos Indígenas
SEPLAN – Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento
SESAU – Secretaria de Estado da Saúde
SESP – Secretaria de Estado da Segurança Pública
SETRABES – Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SINE – Sistema Nacional de Emprego
SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SMSA – Secretaria Municipal de Saúde
TJ-RR / TJRR – Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
UERR – Universidade Estadual de Roraima
UFRR – Universidade Federal de Roraima
UNFPA – Fundo de População das Nações Unidas
UNIVIR – Universidade Virtual de Roraima

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Distribuição da população feminina em Roraima por município em 2022.

Gráfico 2 – Distribuição da população feminina em Roraima por faixa etária em 2022

Gráfico 3 – Perfil étnico-racial d a população feminina em Roraima em 2022

Gráfico 4 – População feminina inscritas no Cadastro Único por município em Roraima – janeiro/2025

Gráfico 5 – Distribuição da população feminina inscrita no Cadastro Único por escolaridade em Roraima – janeiro/2025.

Gráfico 6 – Panorama dos registros de feminicídios entre os anos 2022 e 2023, considerando os estados com as maiores taxas no Brasil.

Gráfico 7– Dados sobre violência contra as mulheres em Roraima nos anos de 2022 e 2023.

Gráfico 8 – Registros de casos de estupro de mulheres e meninas entre os anos de 2019 a 2024 em Roraima.

Gráfico 9 – Perfil de agressores em casos de violência contra mulheres em Roraima, conforme dados do Atlas da Violência 2025.

Gráfico 10 – Registro de casos de mulheres vítimas de violência atendidas no Sistema de Saúde em Roraima nos anos de 2015 a 2024.

PLANO DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO INTEGRADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES E MENINAS DE RORAIMA (2026–2036)

APRESENTAÇÃO

Ao entregar o Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima (2026–2036), o Governo do Estado está cumprindo o seu papel como poder público frente a sociedade roraimense, em especial, junto à população feminina que vive nos diversos contextos e em cada território do estado.

A construção do Plano foi conduzida pela comissão da Rede Estadual de Enfrentamento a Violência e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, vinculada à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES), conforme previsto no Decreto nº 38.447-E/2025, tendo sido desenvolvida de forma participativa, mediante a realização de reuniões e encontros, integrando representantes dos órgãos do poder público, de organizações da sociedade civil, instituições e agentes colaboradores diversos que têm historicamente atuado pelo fim da violência baseada no gênero.

A metodologia de elaboração do Plano reflete diretamente a concepção de execução das ações de cada uma de suas metas, que deverá ocorrer de forma articulada entre as instituições que integram os sistemas de serviços públicos, reforçando fluxos de referência e contrarreferência e fortalecendo o pleno funcionamento da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima se constitui na efetivação da Lei Nº 14.899/2024, fundamenta-se nos marcos legais nacionais e internacionais que trata da proteção e garantia dos direitos humanos das mulheres e tem como objetivo reduzir a índices de feminicídios no estado de Roraima, com ações preventivas e repressivas articuladas entre órgãos estaduais, federais e municipais, da rede integrada de enfrentamento a violência e da rede de atendimento à mulher em situação de violência. Nessa perspectiva, encontra-se estruturado em seis eixos estratégicos: Eixo I – Prevenção e Educação em Direitos; Eixo II – Proteção, Rede de Atendimento e Cuidado Integral; Eixo IV – Segurança Pública, Justiça e Responsabilização; Eixo V – Promoção da

Autonomia Econômica e Inclusão Produtiva e Eixo VI - Governança, Participação e Financiamento.

Com a implementação do Plano de Metas, o Governo assume que o fim da violência contra mulheres e meninas é condição fundamental para concretização da Igualdade de Gênero (ODS 5) e demais objetivos da Agenda Global para o desenvolvimento sustentável, base do programa governamental. Portanto, a execução exitosa de cada meta do Plano materializa o compromisso com a vida das mulheres de Roraima.

1 INTRODUÇÃO E MARCOS LEGAIS

O Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima (2026–2036) constitui um marco estratégico da política pública estadual. Seu objetivo central é a promoção dos direitos humanos, a consolidação da igualdade de gênero e a garantia de uma sociedade livre de todas as formas de violência contra a população feminina.

Fundamentado em instrumentos nacionais e internacionais, o Plano reafirma o compromisso do Estado de Roraima com a erradicação do feminicídio e o enfrentamento das desigualdades estruturais. As diretrizes aqui estabelecidas orientam ações integradas, intersetoriais e sustentáveis, visando a justiça social e a proteção plena de mulheres e meninas em sua diversidade.

1.1. Fundamentação Normativa

A formulação deste Plano apoia-se em marcos legais e programáticos que legitimam a política pública, destacando-se:

- Constituição Federal de 1988: Estabelece, no Art. 5º, a igualdade perante a lei e a inviolabilidade do direito à vida e à segurança. No Art. 226, determina o dever do Estado de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares.
- Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006): Pilar jurídico fundamental para o enfrentamento à violência doméstica e familiar.
- Lei de Combate ao Feminicídio (Lei nº 13.104/2015): Qualifica o homicídio contra mulheres por razões da condição de sexo feminino.
- Lei Federal nº 14.899/2024: Institui a obrigatoriedade da criação de planos decenais (atualizados bienalmente) para o enfrentamento da violência de gênero em estados e municípios.
- Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Decreto nº 11.640/2023): Institui ações intersetoriais com enfoque nas interseccionalidades de gênero, raça e etnia.
- Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.421/2023): Reforça o combate à misoginia e à discriminação em todas as suas formas.
- Legislação Estadual: O Programa Estadual para o Enfrentamento à Violência Contra Meninas e Mulheres (Decreto nº 36.759-E/2024), visa promover ações integradas para

proteger e garantir os direitos das mulheres.

- A Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, articulada pelos Decretos Estaduais nº 38.447-E/2025 e nº 36.759/2024 (que institui o Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios), integra e fortalece as políticas públicas e os serviços de acolhimento, proteção e garantia de direitos às mulheres em situação de violência.
- Inclui a Lei Estadual nº 1.346/2019 que instituiu a (Semana de Combate ao Feminicídio).
- Incorpora ainda, as diretrizes do Plano Estadual de Desenvolvimento, Roraima 2030, que estabelece diretrizes para o fortalecimento da governança intersetorial e intergovernamental, contribui significativamente para enriquecer e dar sustentação estratégica ao presente plano. Tal alinhamento reforça o compromisso do Estado com políticas públicas integradas, sustentáveis e orientadas para resultados, ampliando o impacto das ações voltadas à equidade de gênero e à garantia dos direitos humanos das mulheres.

1.2 Alinhamento Estratégico

As diretrizes elencadas no Plano de Desenvolvimento do Estado de Roraima (Roraima 2030) conferem sustentação estratégica a este documento, ao fortalecer os mecanismos de governança intersetorial. Este alinhamento assegura que as políticas de gênero sejam integradas ao planejamento de longo prazo do Estado, orientando-se por resultados mensuráveis.

Ademais, em consonância com o 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 5), que consiste na promoção da Igualdade de Gênero, o Plano assume a responsabilidade de superar as barreiras institucionais e culturais que perpetuam o ciclo da violência.

1.3 Estrutura Operacional

Para viabilizar sua execução, o Plano organiza-se em seis eixos estratégicos:

- Eixo I: Prevenção e Educação em Direitos;
- Eixo II: Proteção, Rede de Atendimento e Cuidado Integral;
- Eixo III: Gestão, Transparência e Inteligência de Dados;
- Eixo IV: Segurança Pública, Justiça e Responsabilização;
- Eixo V: Promoção da Autonomia Econômica e Inclusão Produtiva;

- Eixo VI: Governança, Participação Social e Financiamento.

1.4. Compromisso Institucional

O presente Plano materializa um esforço coletivo entre o Governo de Roraima, a sociedade civil, os Poderes constituídos e organismos internacionais. Configura-se, portanto, como uma política de Estado — e não apenas de governo — orientada à construção de um território mais justo, inclusivo e seguro para todas as mulheres e meninas ao longo da próxima década.

2 JUSTIFICATIVA

A violência de gênero, particularmente contra mulheres e meninas, constitui um fenômeno estrutural, multifacetado e persistente, enraizado em desigualdades históricas de poder. Esta violência manifesta-se de formas diversas e intensidades variadas, afetando de maneira mais acentuada grupos vulnerabilizados por marcadores sociais como raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, classe e território. Tais interseccionalidades não apenas intensificam as desigualdades, mas aprofundam as condições de risco e dificultam o acesso das vítimas às redes de proteção.

2.1 Fundamentação Teórica e Conceitual

A compreensão da violência doméstica como problema de relevância pública consolidou-se nas agendas políticas e acadêmicas ao reconhecer, conforme apontam Souza e Martins (2021), que tal prática é fruto de uma relação de dominação masculina marcada pela submissão imposta à mulher.

No plano internacional, a Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência contra a mulher como qualquer ato que resulte em dano físico, sexual ou psicológico, ocorrendo tanto na esfera pública quanto na privada. No Brasil, essa definição fundamenta-se na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará (1994). Este tratado é o marco que permite reconhecer a violência como um fenômeno relacional e estrutural, alcançando também pessoas LBTs que desafiam normas hegemônicas de gênero e sexualidade. Dentro deste marco

normativo, o Plano atua sobre três frentes principais:

1. Violência Doméstica e Familiar: Conforme a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).
2. Violência Comunitária: Praticada por agressores externos (tráfico, exploração sexual e assédio).
3. Violência Institucional: Praticada ou tolerada por agentes públicos, manifestada pela negligência ou revitimização nos serviços de saúde, justiça e segurança.

2.2. O Cenário Nacional e a Urgência em Roraima

A Agenda 2030 da ONU estabelece a eliminação da violência de gênero como condição para o desenvolvimento sustentável. Contudo, os indicadores brasileiros permanecem em patamares críticos. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública(2024), o Brasil registrou 1.467 feminicídios em 2023, mantendo uma média de 1,4 mortes por 100 mil mulheres, o maior número registrado desde a tipificação da lei em 2015.

No contexto de Roraima, os dados exigem atenção prioritária e imediata:

- Aumento Recente: Em 2023, o Estado apresentou uma taxa de 1,9 feminicídios por 100 mil mulheres, um crescimento alarmante em comparação a 2022 (0,9 por 100 mil).
- Histórico de Letalidade: O Estado possui um histórico de gravidade estrutural extrema, tendo registrado em 2018 a taxa de 11,4 assassinatos por 100 mil, índice quase três vezes superior à média nacional da época.
- Tentativas e Subnotificação: O crescimento das tentativas de feminicídio e de estupro (alta de 28,6%) reforça a necessidade de respostas intersetoriais que interrompam o ciclo da violência antes do desfecho letal.

2.3 Estratégias de "Porta de Saída" e Compromisso Institucional

O Estado de Roraima tem investido na ampliação da rede de enfrentamento, integrando Segurança Pública, Sistema de Justiça, Saúde e Assistência Social. Este Plano de Metas (2026–2036) visa consolidar essas iniciativas como verdadeiras "portas de saída", promovendo:

- Proteção Integral e Cuidado: Atendimento humanizado e célere.
- Autonomia Econômica: Condições reais para a reconstrução de projetos de vida e rompimento da dependência financeira da vítima perante o agressor.
- Responsabilização: Efetividade jurídica para combater a impunidade e prevenir a

reincidência.

Mais do que um instrumento técnico de gestão, o presente Plano expressa um compromisso ético e político com a vida. Ele materializa o esforço coordenado para desconstruir práticas sexistas enraizadas e garantir que o gênero deixe de ser um fator de risco em Roraima.

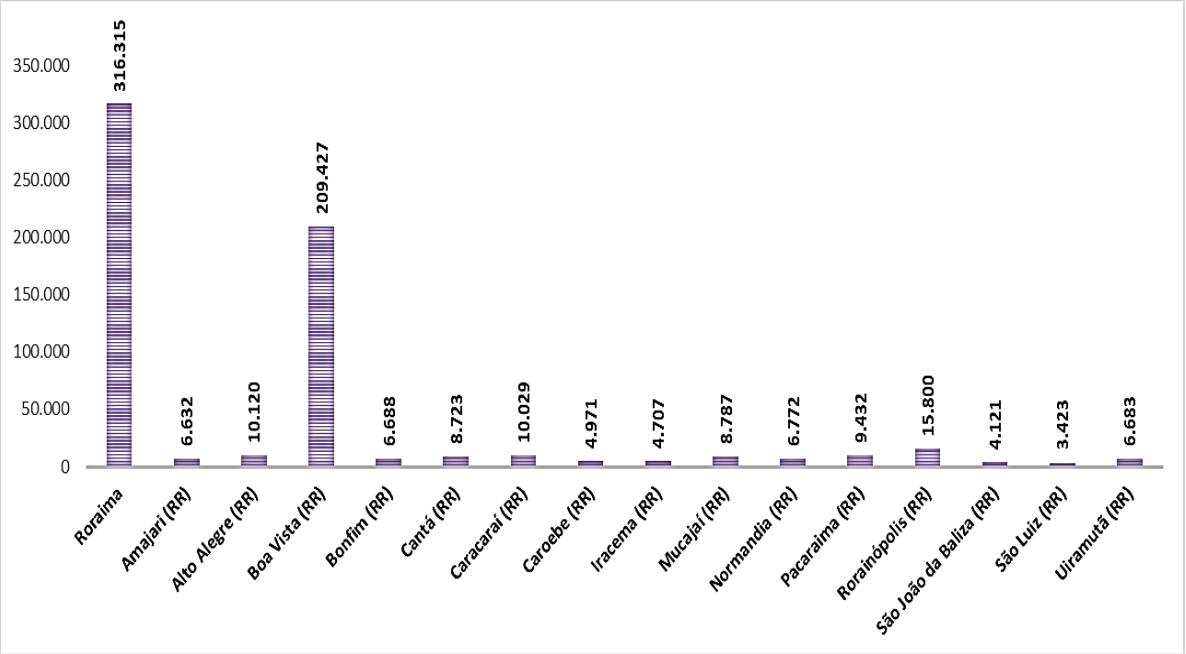
3 DIAGNÓSTICO DE INDICADORES DA POPULAÇÃO FEMININA

O diagnóstico a seguir apresenta um panorama socioeconômico e de segurança do público feminino em Roraima, fundamentado em dados do IBGE, Atlas da Violência, Cadastro Único (CadÚnico) e notificações do Sistema de Saúde (DATASUS). Este cenário revela vulnerabilidades específicas que exigem metas integradas e territorialmente sensíveis.

3.1 Dinâmica Demográfica e Perfil Populacional

Segundo o Censo 2022 (IBGE), Roraima possui 636.707 habitantes, com uma razão de sexo de 101,3 homens para cada 100 mulheres. A capital, Boa Vista, concentra a maioria absoluta da população feminina do Estado (66,2%), sendo o único município com predominância de mulheres (97,4 homens para cada 100 mulheres) (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Distribuição da população feminina em Roraima por município em 2022.



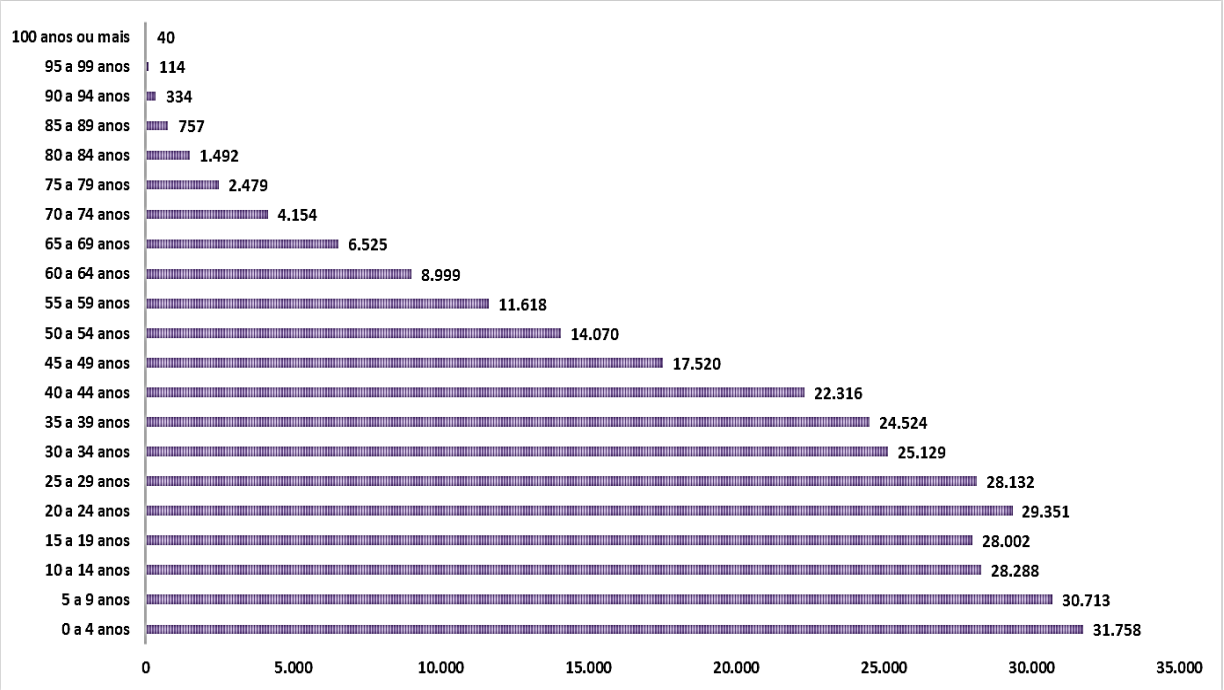
Fonte: IBGE - Tabela nº 9514 do Censo Demográfico 2022 (IBGE). Elaboração CMAGI/SETRABES.

Apesar da centralização demográfica em Boa Vista há necessidade de descentralizar os serviços de proteção, uma vez que municípios como Rorainópolis, Alto Alegre e Caracaraí, apesar de menores, possuem populações femininas significativas que enfrentam maiores barreiras de acesso à rede de proteção e defesa.

3.1.1 Perfil por Faixa Etária

A análise da pirâmide etária feminina em Roraima, com base no Censo 2022, revela uma população predominantemente jovem. A maior concentração de mulheres situa-se nas primeiras fases da vida (Gráfico 2), o que reforça a urgência de políticas de prevenção primária nas escolas e o fortalecimento de redes de proteção para crianças e adolescentes.

Gráfico 2 - Distribuição da população feminina em Roraima por faixa etária em 2022.



Fonte: IBGE - Tabela nº 9606 do Censo Demográfico 2022 (IBGE). Elaboração CMAGI/SETRABES.

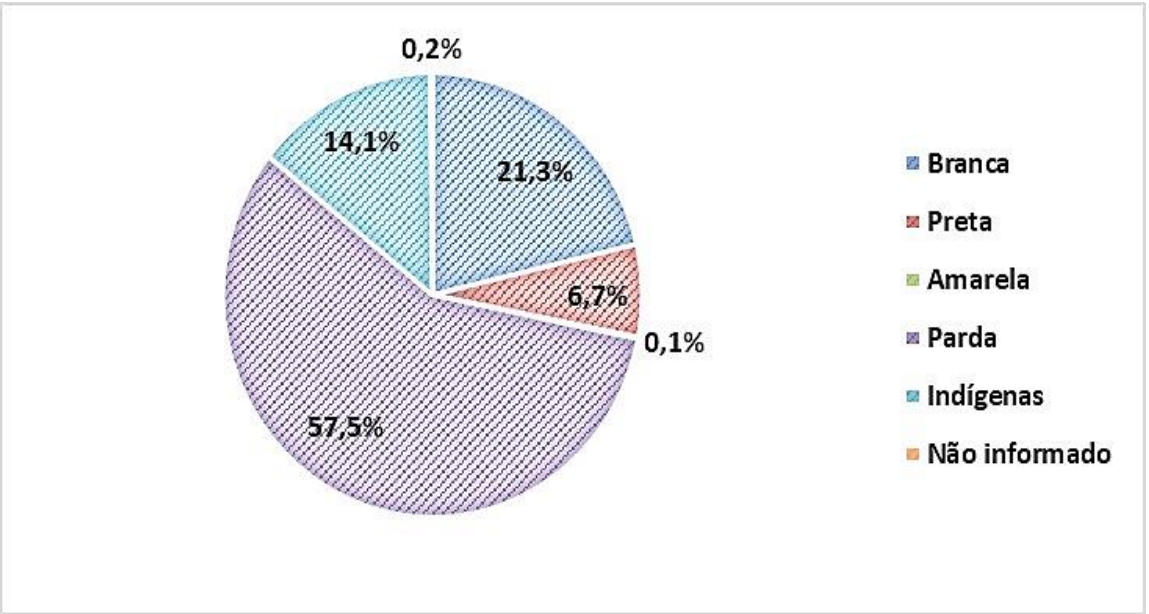
Os dados demonstram que a maioria da população feminina em Roraima é composta por crianças entre 0 e 9 anos, seguida pelo grupo de jovens de 20 a 24 anos. Esse perfil demográfico é um indicador crucial para o Plano, pois aponta para a necessidade de:

1. Proteção na Infância: Foco em ações de combate à violência sexual e intrafamiliar contra meninas.
2. Atenção à Mulher Jovem: Este grupo (20-39 anos) é estatisticamente o que apresenta o maior número de notificações de violência no sistema de saúde.

3.1.2. Perfil Étnico-Racial e Interseccionalidade

A distribuição da população feminina de Roraima por cor ou raça revela um perfil majoritariamente de mulheres pardas, pretas e indígenas, o que demanda políticas públicas culturalmente sensíveis e o enfrentamento direto ao racismo estrutural (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Perfil étnico-racial da população feminina em Roraima em 2022.



Fonte: IBGE - Tabela nº 9606 do Censo Demográfico 2022 (IBGE). Elaboração CMAGI/SETRABES.

A somatória das populações feminina, parda e preta atinge 64,2% do total do Estado. Ao cruzar esses dados com os indicadores de violência, o diagnóstico torna-se ainda mais crítico:

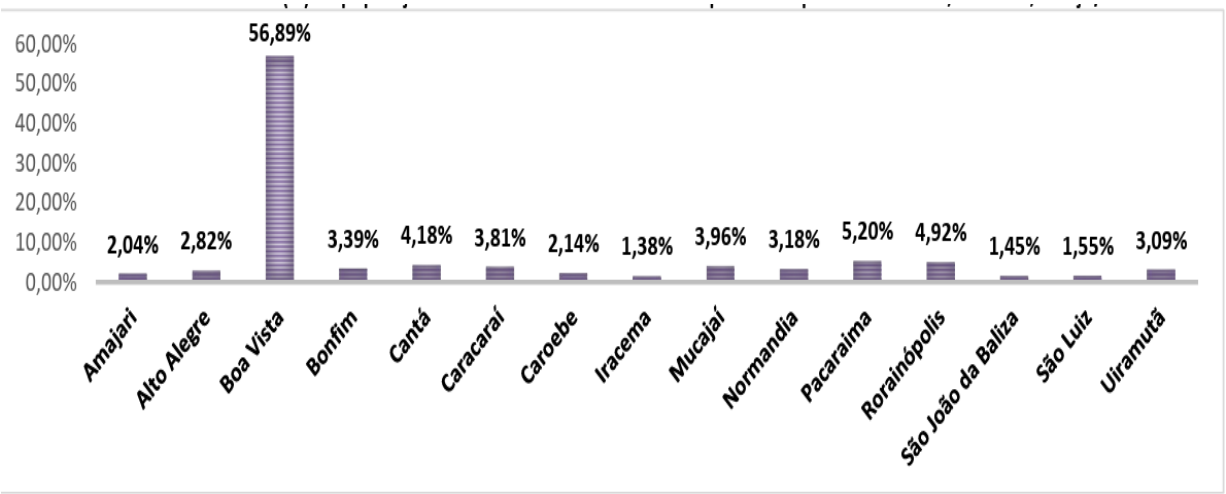
1. Vulnerabilidade Letal: Roraima ocupa a segunda pior taxa de homicídios de mulheres negras no Brasil, atrás apenas de Pernambuco.
2. Pobreza Extrema: No Cadastro Único, a maioria das mulheres inscritas se declarou parda ou preta (70,8%), evidenciando que a precariedade econômica atinge de forma desproporcional as mulheres não brancas.
3. Presença Indígena: Com 14,1% da população feminina sendo indígena, o Plano justifica a criação de centros de atendimento itinerantes (terrestres e fluviais) e a produção de materiais em línguas tradicionais (Macuxi, Yanomami, Wapichana) para superar barreiras linguísticas e geográficas.

3.2 Vulnerabilidade Socioeconômica (Cadastro Único)

A análise das mulheres inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é o indicador mais preciso da vulnerabilidade econômica no Estado (Gráfico 4). Os dados revelam que a precariedade financeira tem rosto feminino e cor definida,

o que as torna mais suscetíveis à violência doméstica devido à dependência econômica da vítima perante o agressor.

Gráfico 4 – População feminina inscritas no Cadastro Único por município em Roraima – Março/2026.



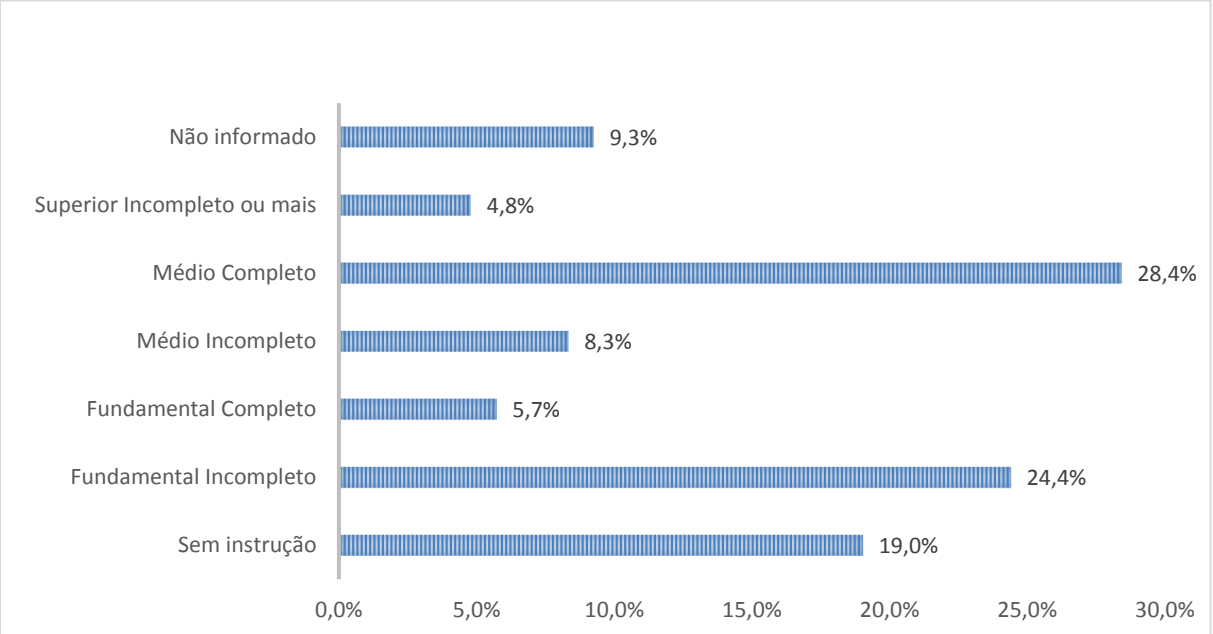
Fonte: Microdados do Cadastro Único, mês de referência – Março/2026; Elaboração: CMAGI/SETRABES.

- Predomínio Feminino: Das 410.606 pessoas cadastradas em Roraima, 55,16% são mulheres (224.620 pessoas).
- Extrema Pobreza: O dado mais alarmante é que 49,8% dessas mulheres vivem em situação de extrema pobreza, com renda per capita mensal de até R$ 109,00.
- Perfil de Cor: 38,7% das mulheres no CadÚnico declaram-se pardas ou pretas, confirmando a necessidade de políticas transversais de raça e classe.

3.2.1. Escolaridade e Mercado de Trabalho

Apesar da vulnerabilidade econômica, o nível de instrução dessas mulheres não é nulo, o que aponta para um problema de inserção qualificada no mercado de trabalho e desigualdade salarial (Gráfico 5).

Gráfico 5 – Distribuição da população feminina inscrita no Cadastro Único por escolaridade em Roraima – Março/2026.



Fonte: Microdados do Cadastro Único, mês de referência – Março/2025; Elaboração: CMAGI/SETRABES.

- Ensino Médio Completo: 28,4% das mulheres cadastradas concluíram o Ensino Médio.
- Fundamental Incompleto: 24,4% não concluíram o ensino fundamental.
- Análise: O fato de mais de um quarto das mulheres em situação de pobreza ter o Ensino Médio completo sugere que a rede de proteção precisa focar não apenas em alfabetização, mas em qualificação profissional técnica e microcrédito, para transformar esse potencial educativo em renda real.

3.3 Cenário da Violência contra Mulheres e Meninas em Roraima

Roraima enfrenta um agravamento crítico nos indicadores de violência de gênero, situando-se entre as Unidades da Federação com as taxas mais elevadas de crimes contra a mulher no Brasil. Este panorama exige uma resposta estatal articulada, fundamentada na compreensão de que a violência é um fenômeno sistêmico e persistente.

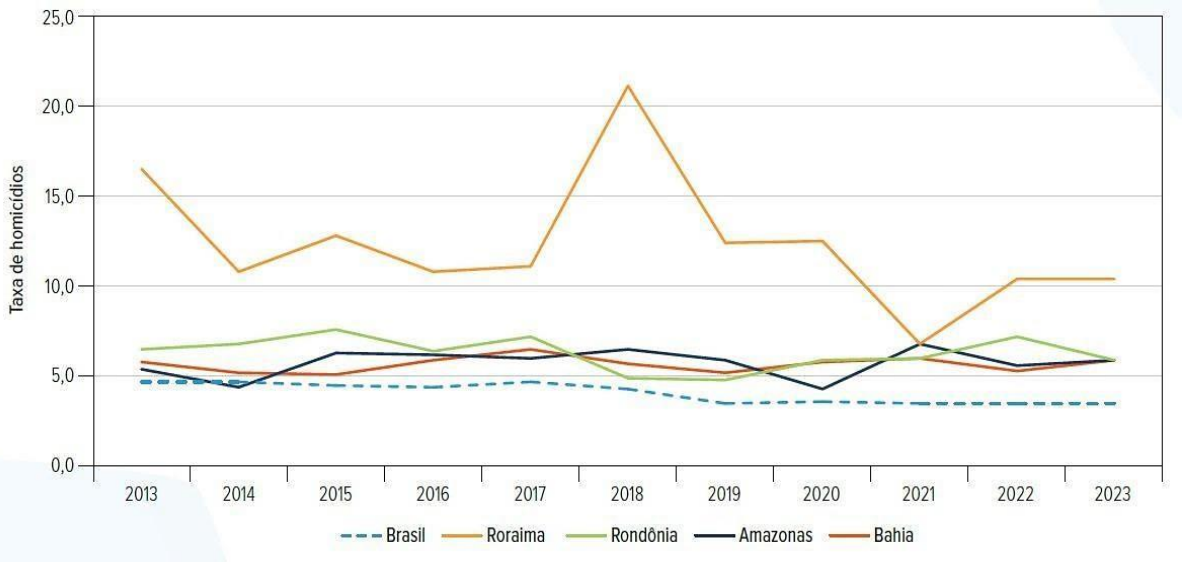
3.3.1. Violência Letal: Feminicídios e Homicídios

A letalidade feminina no Estado atingiu níveis alarmantes recentemente. De acordo com o 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), o número de feminicídios

registrados em Roraima dobrou entre 2022 e 2023, posicionando o Estado com a quarta maior taxa do país (Gráfico 6).

- Indicadores de 2023: A taxa de feminicídio alcançou 1,9 por 100 mil mulheres, superando a média nacional de 1,4.
- Tentativas de Feminicídio: As tentativas de homicídio motivadas por gênero quase duplicaram no mesmo período, evidenciando uma escalada da violência extrema.
- Histórico de Letalidade: O Estado possui um histórico de gravidade estrutural, tendo atingido em 2018 a taxa crítica de 11,4 assassinatos por 100 mil mulheres.
- Distribuição Municipal: o município de Boa Vista, concentra o maior número absoluto de vítimas, seguido de Rorainópolis.

Gráfico 6 – Brasil e as quatro UFs com as maiores taxas em 2023: Taxa de homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes (2013 a 2023).



Fonte: Atlas da Violência, 2025. IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

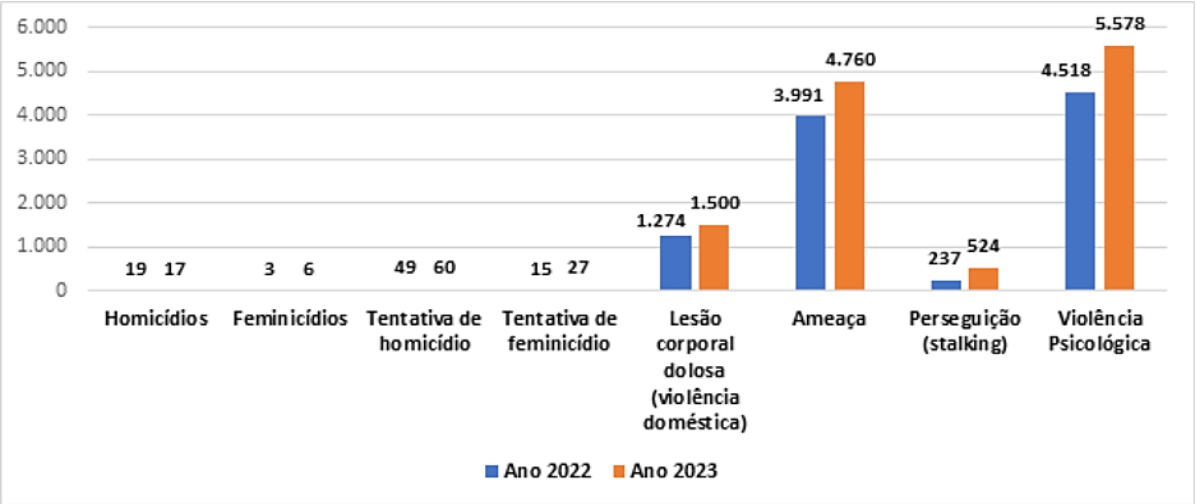
3.3.2. Violência Não Letal: Ameaças e Violência Psicológica

A violência psicológica e as ameaças constituem a base da pirâmide da violência contra mulheres e meninas, sendo muitas vezes o prelúdio para agressões físicas e feminicídios (Gráfico 7).

- Ameaças: Entre 2022 e 2023, foram registradas mais de 8,4 mil ameaças contra mulheres no estado.

- Violência Psicológica: Roraima registrou o maior número nacional de ocorrências de violência psicológica em 2023, com aproximadamente 5.000 casos.
- Lesão Corporal: O estado detém a terceira maior taxa do país em lesão corporal dolosa no contexto de violência doméstica.

Gráfico 7 – Dados sobre violência contra as mulheres em Roraima nos anos de 2022 e 2023.



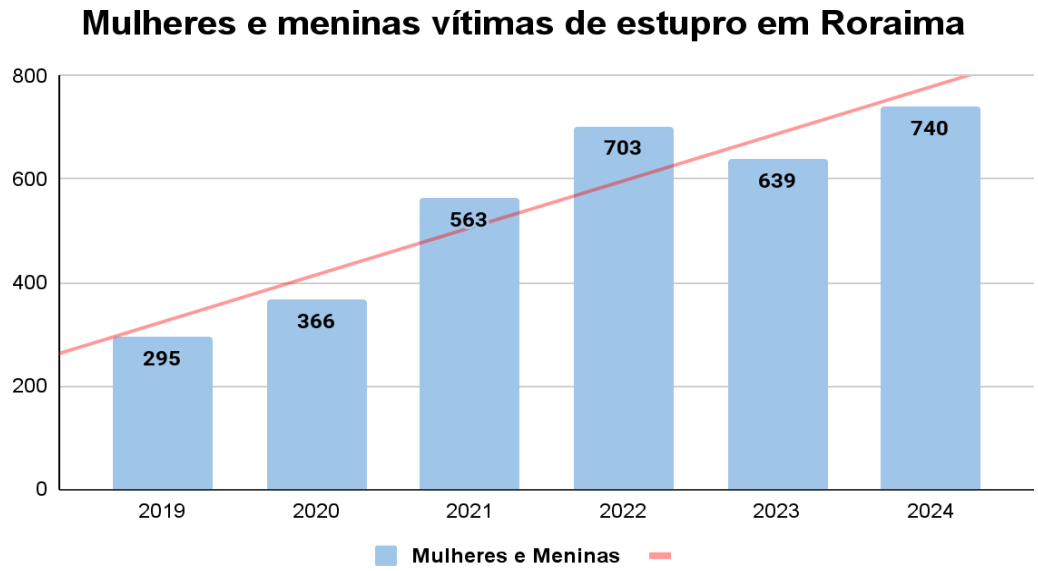
Fonte: 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024); Elaboração CMAGI/SETRABES.

3.3.3. Violência Sexual: cenário de agravamento em Roraima

Os dados de violência sexual revelam uma tendência de crescimento contínuo e preocupante em Roraima (Gráfico 8).

- **Crescimento de casos consumados:** O número de mulheres e meninas vítimas de estupro saltou de 295 em 2019 para **740 em 2024**.
- **Aumento do registro de tentativas:** O estado apresentou a segunda maior alta nacional em tentativas de estupro, com um aumento de **28,6%** entre 2022 e 2023.

Gráfico 8 – Registros de casos de estupro de mulheres e meninas entre os anos de 2019 a 2024 em Roraima.



Fonte: 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024); Elaboração CMAGI/SETRABES.

3.3.4. Notificações no Sistema de Saúde e Assistência Social

O impacto da violência transborda para o sistema de saúde, gerando demandas por atendimento de urgência e cuidados de saúde mental.

- DATASUS: Entre 2015 e 2024, foram notificados 16.265 casos de violência interpessoal em Roraima, dos quais 37,25% (6.059 casos) foram cometidos contra mulheres.
- Tipologias Prevalentes: A violência física lidera as notificações, seguida pela lesão autoprovocada (que atingiu picos superiores a 600 registros anuais pós-2018) e pela violência psicológica/moral.
- CREAS: Em 2024, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social realizaram o atendimento de 2.148 mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar e violações de direitos.

3.3.5. Perfil do Agressor e das Medidas Protetivas

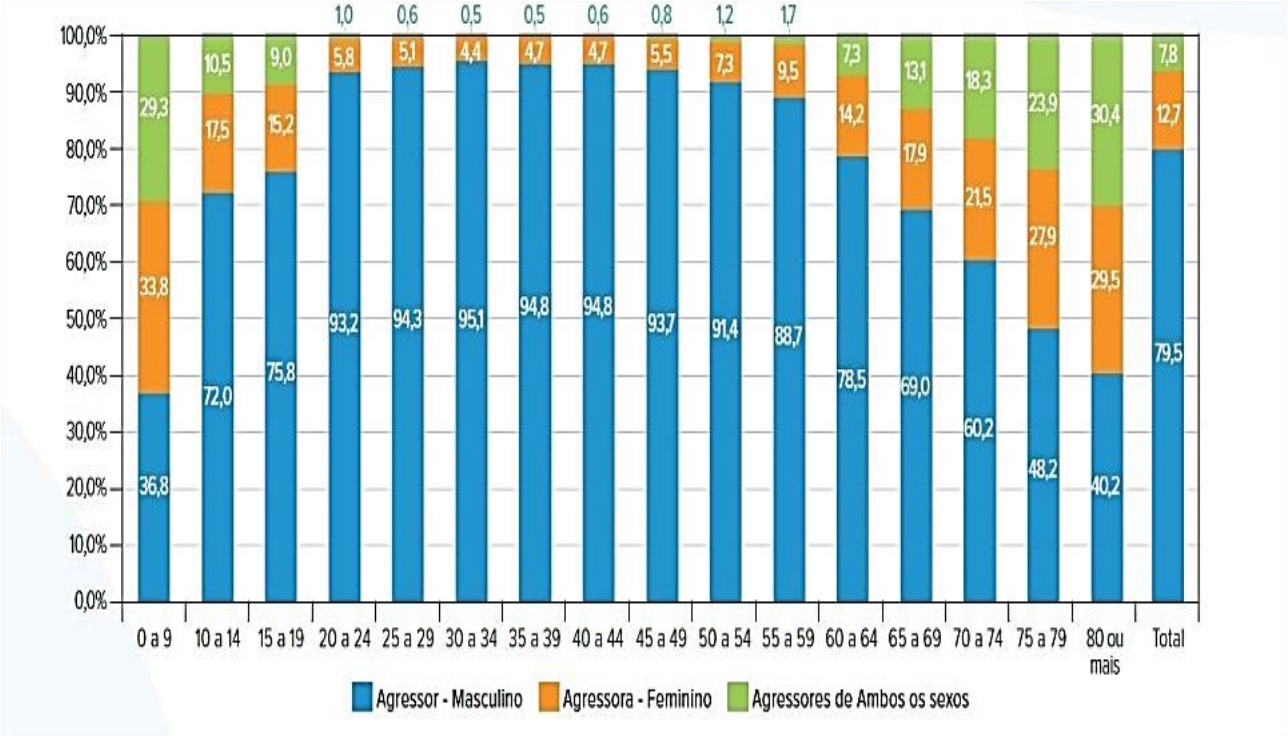
A compreensão de *quem* comete a violência é fundamental para as estratégias de prevenção e reabilitação.

- Gênero do Autor: Dados do Atlas da Violência 2025 indicam que 79,5% dos agressores

são homens, confirmando que 8 em cada 10 agressões são cometidas por eles (Gráfico 9).

- Medidas Protetivas de Urgência (MPU): Desde 2020, o perfil das solicitantes de MPUs indica que 83,98% são brasileiras e 15,02% venezuelanas. Os bairros Cidade Satélite e Senador Hélio Campos, na capital, concentram o maior número de solicitações.

Gráfico 9 – Perfil de agressores em casos de violência contra mulheres em Roraima, conforme dados do Atlas da Violência 2025.



Fonte: Atlas da Violência, 2025.

3.3.6. Barreiras à Proteção: Desconhecimento e Subnotificação

Apesar dos altos índices de violência, subsistem desafios significativos na rede de proteção:

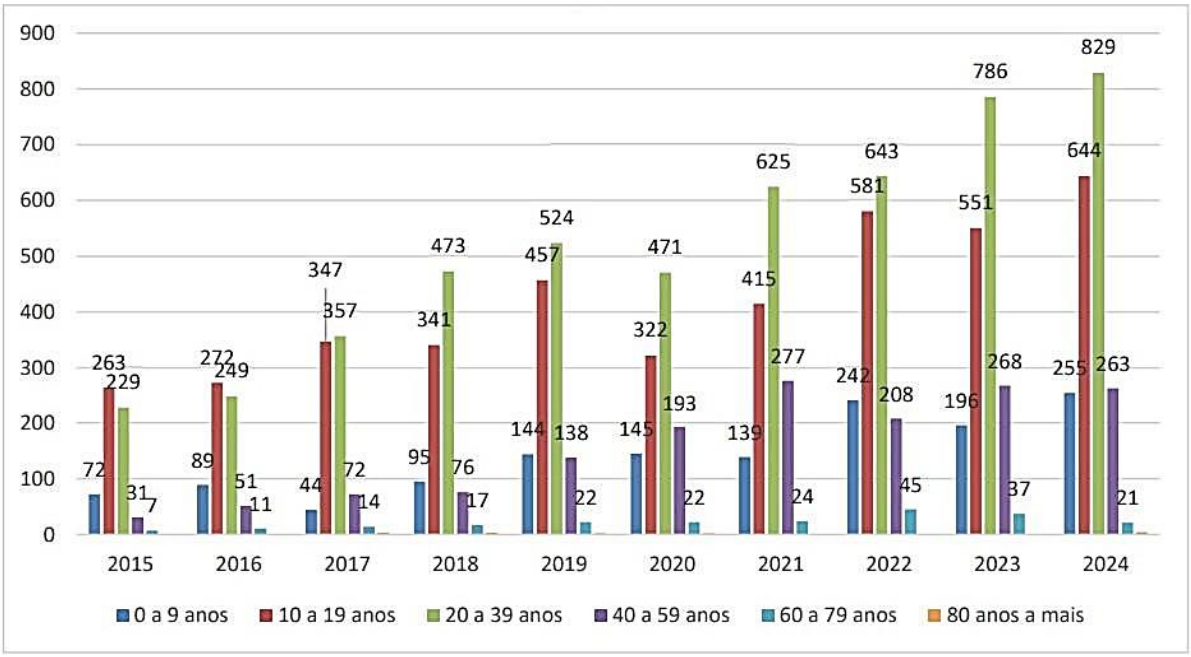
- Informação limitada: Pesquisa do DataSenado (2023) revela que mais de 70% das mulheres em Roraima desconhecem ou conhecem pouco sobre a Lei Maria da Penha.
- Subnotificação: É agravada por barreiras linguísticas (em populações indígenas, migrantes e refugiadas), medo de retaliação e centralização excessiva dos serviços em

Boa Vista, o que limita significamente o acesso às mulheres que moram em comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas.

3.4 Impactos na Saúde e Notificações de Violência Sexual

Entre 2015 e 2024, o sistema de saúde notificou 16.265 casos de violência interpessoal, dos quais 37,25% foram perpetrados contra mulheres. A violência física lidera os registros, superando 1.000 notificações apenas em 2024.

Gráfico 10 – Registro de casos de mulheres vítimas de violência atendidas no Sistema de Saúde em Roraima nos de 2015 a 2024.



Fonte: DataSUS, 2025.

No que se refere à faixa etária, observa-se que a maior concentração de notificações de violência contra mulheres ocorre entre 20 e 39 anos. A partir de 2017, verifica-se acentuado crescimento dos registros nesse grupo, atingindo o pico em 2022, com 5.589 casos, correspondentes a 24,0% do total da série histórica analisada (Gráfico 10).

As faixas de 10 a 19 anos e de 40 a 59 anos aparecem, respectivamente, como a segunda e a terceira com maior número de notificações.

Esses dados evidenciam que, embora a violência atinja mulheres em diferentes ciclos de vida, sua incidência apresenta dinâmicas próprias conforme a idade, o que impõe a necessidade de estratégias específicas de prevenção, proteção e intervenção adequadas a cada

grupo etário.

Conforme o exposto, Roraima enfrenta um cenário **de grave vulnerabilidade**, com indicadores de violência doméstica, estupro e feminicidios entre os mais altos do Brasil em proporcionalidade. Há sinais de avanço na resposta institucional como aumento de denúncias e medidas protetivas, mas a prevalência diária da violência e a subutilização de recursos de proteção ainda apontam para **um problema sistêmico persistente**, que requer políticas públicas articuladas, continuidade no apoio às vítimas e fortalecimento da cultura de denúncia.

Esse cenário multifacetado com dados que revelam tanto persistências históricas quanto sinais de mudança, exigem a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas com enfoque intersetorial, com atenção especial à proteção social, à prevenção da violência, à responsabilização dos agressores e ao empoderamento das mulheres, especialmente nos contextos de maior vulnerabilidade como demonstrado neste item de diagnóstico, através dos indicadores de violência, saúde e socioeconômico das mulheres de Roraima.

Nesse contexto, a Rede Estadual de Enfrentamento a Violência e a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, tem um papel fundamental na articulação da integralidade das políticas, programas, projetos e ações de prevenção a todas as formas de violência de gênero, proteção e promoção dos direitos de todas as mulheres, principalmente ao direito de viver uma vida sem violência.

4 REDE ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

A Rede é definida como a articulação institucional entre ações e serviços governamentais e não governamentais e objetiva promover a integração e articulação das políticas públicas de prevenção, combate, assistência, acolhimento e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, considerando suas especificidades econômicas, cultural e sociodemográficas, em suas diferentes formas de expressão.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher conceitua “rede” como um conjunto articulado de ações e políticas intersetoriais (saúde, justiça, educação, assistência, segurança) que enfrentam a violência de forma integral. O objetivo é não só combater, mas também prevenir, oferecer assistência e garantir direitos, promovendo atendimento qualificado e humanizado, além de desconstruir desigualdades de gênero e combater a discriminação (Brasil, 2011).

A violência de gênero no âmbito doméstico e familiar contra a mulher é a principal causa de feminicídio no Brasil e no mundo, configurando grave violação dos direitos humanos.

Por sua complexidade, exige abordagem multidisciplinar e a atuação integrada de instituições públicas e privadas. A rede de atendimento deve focar em políticas que promovam igualdade de gênero, empoderamento, autonomia das mulheres, responsabilização dos agressores e assistência qualificada às sobreviventes.

A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência tem como objetivo implementar os quatro eixos da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher: **combate, prevenção, assistência e garantia de direitos**. Juntas, elas estabelecem protocolos e fluxos de atendimento às mulheres sobreviventes de violência.

Para alcançar esses objetivos, a Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher articula com agentes governamentais e não governamentais, incluindo formuladores, fiscalizadores e executores de políticas para as mulheres, como organismos de políticas femininas, ONGs, movimentos de mulheres, conselhos de direitos das mulheres, conselhos de controle social e núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres. Também fazem parte da rede serviços e programas voltados para a responsabilização dos agressores, universidades, órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura) e serviços especializados e não especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.

Já a Rede de atendimento compreende o conjunto de ações e serviços integrados de diversos setores — especialmente assistência social, justiça, segurança pública e saúde — que buscam ampliar e aprimorar a qualidade do atendimento às mulheres em situação de violência. Seu foco está na identificação correta, no encaminhamento adequado, e na garantia de um atendimento integral e humanizado. Dessa forma, a rede de atendimento às mulheres em situação de violência é parte integrante da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, representando o eixo da "assistência" previsto na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que tem como objetivo:

> "() Garantir atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência por meio da formação contínua de agentes, criação de serviços especializados e fortalecimento da rede integrada entre governos e sociedade civil para enfrentar todas as formas de violência" (Brasil, 2011, p. 13) .

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres orienta a implementação de políticas públicas integradas para enfrentar a complexidade da violência em todas as suas formas. O combate envolve setores como saúde, segurança, justiça, educação e

assistência social, buscando desconstruir desigualdades e padrões machistas. Nesse sentido, o governo de Roraima, aderindo ao Pacto Nacional de Prevenção ao Feminicídio, instituiu o Pacto Estadual e as Redes Estaduais de Enfrentamento e Atendimento às Mulheres em Situação de Violência. A iniciativa propõe um novo paradigma na política de redução dos feminicídios, focando na prevenção de todas as formas de violência de gênero contra mulheres e meninas em sua diversidade.

Em Roraima, a Política Pública para as Mulheres atua de forma articulada com toda a rede, seja no planejamento, execução como implementação de projetos, programas e ações, principalmente no que tange o combate e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas.

Nessa perspectiva, a Rede Estadual de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência é composta por um conjunto de instituições do poder público, que no âmbito do enfrentamento à violência baseada no gênero, atuam de forma integrada com organizações da sociedade civil e agências de proteção. O sistema de proteção e de atendimento das mulheres em situação de violência no estado composto principalmente pelas seguintes instituições: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em especial através da Coordenação Estadual de Políticas Públicas para Mulheres; Casa da Mulher Brasileira (CMB) de Boa Vista/RR; Casa de Abrigamento Feminino; Centro de Referência de Saúde da Mulher; Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth; Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica - Tribunal de Justiça (TJRR); Promotoria de Justiça da Mulher do Ministério Público de Roraima; Defensoria Especializada da Mulher (DPE); Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Polícia Civil de Roraima; Salas Lilás do Instituto Médico Legal de Boa Vista/RR - Polícia Civil de Roraima; Ronda AME Maria da Penha - Polícia Militar de Roraima; Patrulha Maria da Penha – Guarda Municipal de Boa Vista/RR; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro Especializado de Referência de Assistência Social – CREAS. Integram, ainda, este sistema: Secretaria de Segurança Pública; Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUC); Secretaria dos Povos Indígenas (SEPI); Secretaria de Estado da Saúde (SESAU); Secretaria de Educação e Desporto (SEED); Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SEDSDH), Companhia de Desenvolvimento de Roraima (CODESAIMA), Sistema Nacional de Emprego (SINE), dentre outras instituições governamentais. Além disso, o enfrentamento à violência contra as mulheres também conta com a participar ativa de instituições de ensino superior, como a Universidades Federal de Roraima (UFRR) e Universidade Estadual de Roraima (UERR); movimentos de mulheres: Núcleo de Mulheres de Roraima (NUMUR) e Organização das Mulheres Indígenas de Roraima

(OMIR); outras organizações da sociedade civil, como a Liga Roraimense de Combate ao Câncer (LRCC) e a Federação dos Trabalhadoras e Trabalhadores da Agricultura Familiar (FETRAFERR). Outra atuação preponderante nesse sentido, refere-se à presença das agências da ONU, desde instalação no estado no contexto da crise humanitária, destacando-se as ações com ONU Mulheres e, principalmente, o apoio sistemático do Fundo de Populações das Nações Unidas (UNFPA).

4.1 Gestão e Coordenação Estadual

A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES), por meio da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (CEPPM), atua como órgão gestor e articulador da Rede, exerce papel estratégico na formulação, articulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento da violência contra as mulheres em Roraima.

Com atenção às especificidades territoriais e culturais do estado, a Coordenação atua de forma integrada com órgãos públicos, sociedade civil e movimentos sociais, visando garantir os direitos das mulheres do campo, da cidade, da floresta e das águas.

Suas atribuições centrais incluem:

- Fortalecimento da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência no Estado de Roraima, a promoção da autonomia econômica e social das mulheres e a construção de políticas públicas que respeitem a diversidade e ampliem o acesso a direitos e oportunidades.
- Coordenação Intersetorial: Articular as ações entre segurança, saúde e justiça para evitar a fragmentação do atendimento.
- Monitoramento e Avaliação: Gerir o fluxo de dados e o cumprimento das metas decenais deste Plano.
- Capacitação Continuada: Promover o letramento de gênero e a formação técnica dos profissionais da ponta.

4.2 Eixos de Atuação e extruturação da Rede Estadual de Atendimento às Mulheres em situação de violência

Orgãos e instituições que atuam no fortalecimento da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência no Estado de Roraima.

A. Atendimento Especializado e Acolhimento:

- Casa da Mulher Brasileira (CMB): Unidade de referência que integra, em um único espaço, delegacia especializada, juizado especializado, defensoria especializada, ministério público especializado e serviços de autonomia econômica e setor psicossocial.
- Casas Abrigo: Unidades de acolhimento provisório (Casa de Passagem/Abrigo de Maria) para mulheres e seus dependentes em situação de risco iminente de morte.

B. Segurança Pública e Perícia:

- Polícia Civil, Militar e Guarda Civil Municipal: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Serviço de Ronda e Patrulhas Maria da Penha, fiscalizando o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPU).
- Instituto Médico Legal (IML): Responsável pela produção de provas periciais.
- Acesso à Justiça: Poder Judiciário e Ministério Público: Atuação dos Juizados de Violência Doméstica e Promotorias Especializadas na responsabilização do agressor.
- Defensoria Pública: Garantia de assistência jurídica gratuita e integral para a mulher em situação de vulnerabilidade.

D. Saúde e Assistência Social:

- Sistema Único de Saúde (SUS): Atendimento médico de emergência, profilaxia de ISTs e acompanhamento psicológico via CAPS e unidades básicas de saúde.
- SUAS (Centros de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS/CRAS): Inclusão das famílias em programas de transferência de renda e suporte psico socioassistencial.

Como apresentado, o estado de Roraima conta com uma rede estruturada e integrada para o combate, enfrentamento e atendimento à mulher em situação de violência. Contudo, observa-se que parte significativa dessa estrutura está concentrada na capital e nas sedes dos municípios, como os serviços da rede de enfrentamento e atendimento, a exemplo das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) ou, quando inexistentes, das delegacias comuns da Polícia Civil. Atualmente, o estado dispõe de apenas uma DEAM,

localizada nas dependências da Casa da Mulher Brasileira. O Governo estadual tem investido na estruturação da segurança pública por meio da realização de concursos para a contratação de novos oficiais, aquisição de viaturas, reestruturação do serviço Disque 190, entre outras ações relevantes. Destaca-se ainda o incentivo à contratação de mulheres para cargos de gestão nas forças de segurança, o que tem fortalecido os projetos da Polícia Civil e da Polícia Militar.

Nas localidades onde não há delegacias, há os destacamentos da Polícia Militar. No entanto, mulheres sobreviventes de violência relatam dificuldades para acessar a rede de proteção, especialmente os serviços de acolhimento e apoio, que são fundamentais nesse processo. Nos municípios mais distantes, bem como em vilas, comunidades indígenas e áreas rurais, os riscos enfrentados pelas mulheres em situação de violência são ainda maiores. A dificuldade de deslocamento, o medo de retornar para casa e reencontrar o agressor, ou ainda de que ele descubra a denúncia, somado à inexistência de um local seguro para permanecer com os filhos até a concessão de uma medida protetiva, são obstáculos significativos que desestimulam as denúncias. Além disso, a falta de renda e a preocupação com a segurança e o bem-estar dos filhos agravam ainda mais a vulnerabilidade dessas mulheres.

Diante desse cenário, o Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima (2026–2036) tem como principal propósito enfrentar esses desafios estruturais e sociais, garantindo o acesso das mulheres à proteção integral, aos seus direitos e à justiça, especialmente nas regiões mais vulneráveis do estado.

A Casa da Mulher Brasileira (CMB) de Boa Vista/RR é uma esposta positiva à necessidade de cuidado e proteção às mulheres vítimas e sobreviventes de violência doméstica. A Casa é um espaço de proteção e acolhimento às mulheres vítimas de violência, gerida pelo Governo do Estado, por meio da SETRABES, via Coordenação Estadual de Políticas para as Mulheres, em consonância com o Programa “Mulher Viver sem Violência” do Governo Federal, vinculada ao Ministério das Mulheres, por meio da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência. A unidade funciona 24 horas por dia e integra diversos serviços, contando com órgãos instalados em sua estrutura, como a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES), a DPE-RR, o MPRR, o TJRR, a Polícia Civil e a Polícia Militar, garantindo às mulheres atendimento qualificado, humanizado e integrado, por meio de serviços especializados, atendendo usuárias de todos os municípios do Estado.

Em sete anos de funcionamento, passaram pelos atendimentos dessa unidade mais de 42 mil mulheres e aproximadamente 6 mil crianças, filhas e filhos dessas usuárias. O projeto da Casa da Mulher Brasileira tem se mostrado tão viável que diversos estados já estão

implantando suas próprias unidades, seguindo o modelo federal. Nesse sentido, sugere-se que o Estado possa construir espaços adequados à realidade populacional, geográfica, social e econômica de Roraima, utilizando os modelos da Casa da Mulher Brasileira nas modalidades 2 e 3, denominados Centros de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Faz-se necessária, ainda, a instalação de um Instituto Médico Legal (IML) no setor psicossocial da CMB, a fim de atender, em tempo hábil, mulheres vítimas de violência física, violência sexual e outras formas de violência.

4.3 Atribuições expecificas das principais instituições integrantes da Rede

A Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência se configura com serviços de cuidado e nesse contexto, a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social de Roraima (SETRABES) exerce um papel fundamental na rede de atendimento à mulher em situação de violência, sendo um dos pilares do enfrentamento à violência doméstica e de gênero no Estado. Sua atuação está diretamente vinculada à garantia de direitos sociais, proteção e acolhimento, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade.

4.4 Serviços de Proteção e Acolhimento Socioassitencial

- Acolhimento e proteção social: a Setrabes coordena e implementa serviços de assistência social que integram a rede de proteção à mulher, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), os quais oferecem escuta qualificada, orientação e encaminhamentos adequados para os demais serviços da rede (segurança, saúde, justiça, etc.).
- Abrigos e casas de passagem: a Setrabres é responsável pela gestão ou articulação de abrigos temporários, que garantem a proteção emergencial para mulheres e seus filhos em risco iminente, assegurando um espaço seguro e sigiloso para sua integridade física e emocional;
- Atendimento psicossocial e apoio jurídico: por meio de suas equipes técnicas, a Setrabes contribui com atendimento psicossocial e apoio jurídico básico, contribuindo para a reconstrução da autoestima da mulher e o acesso a direitos como medidas protetivas e programas de assistência;
- Articulação intersetorial: atua de forma integrada com demais instituições da rede — como Delegacias Especializadas (DEAM), Defensoria Pública, Ministério Público,

Casa da Mulher Brasileira, entre outros promovendo fluxos de atendimento humanizados e integrados;

- Inclusão produtiva e autonomia econômica: por meio de programas de qualificação profissional, geração de renda e inserção no mercado de trabalho, a Secretaria busca promover a autonomia econômica das mulheres, condição essencial para o rompimento do ciclo da violência;
- Em seis anos de funcionamento, a CMB consolidou-se como uma resposta eficaz na política de cuidado, acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Nesse período, foram realizados atendimentos a 42 mil mulheres e aproximadamente 6 mil crianças, filhos e filhas das assistidas, evidenciando a relevância social e o impacto da unidade.

A experiência exitosa da implantação da CMB de Boa Vista-RR tem impulsionado sua expansão em diversos estados, por meio da política nacional que fomenta a implantação de unidades nos diferentes territórios.

Nesse sentido, recomenda-se que o estado avalie a construção de espaços estruturados conforme sua realidade populacional, geográfica, social e econômica, adotando os modelos das Casas da Mulher Brasileira nas modalidades 2 e 3 — Centros de Atendimento à Mulher em Situação de Violência — como estratégia de interiorização e ampliação da rede de proteção. Faz-se igualmente necessária a implantação de um núcleo do Instituto Médico Legal no setor psicossocial da CMB, a fim de assegurar a realização célere de exames periciais, especialmente nos casos de violência física e crimes sexuais, garantindo atendimento integrado, humanizado e em tempo oportuno às vítimas.

No contexto de Roraima, onde grande parte da população reside em áreas de difícil acesso e há uma concentração de serviços na capital, a atuação da Setrabes é essencial para descentralizar o atendimento e garantir que mulheres do interior, comunidades indígenas, ribeirinhas e migrantes também tenham acesso à rede de proteção. Além disso, a Secretaria desempenha papel estratégico na formulação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, fortalecendo o pacto federativo de proteção aos direitos humanos e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária

4.5 Segurança Pública

As DEAMs desempenham um papel fundamental na rede de enfrentamento à violência

contra a mulher, oferecendo atendimento multidisciplinar e especializado, com equipes treinadas para lidar com as complexidades dos casos de violência doméstica, sexual e outras formas de agressão baseadas no gênero. Além do registro de ocorrências, esses espaços são responsáveis por encaminhar as vítimas a serviços de saúde, assistência social, apoio psicológico e jurídico, promovendo um atendimento mais integrado e menos reevitimizado.

No entanto, em Roraima, o cenário ainda é marcado por desafios estruturais significativos. O estado conta atualmente com apenas uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, localizada na capital, Boa Vista. Essa limitação geográfica compromete a efetividade da política pública de enfrentamento à violência de gênero, sobretudo para mulheres que vivem nos demais municípios e comunidades rurais, indígenas e ribeirinhas do estado. A ausência de unidades descentralizadas sobrecarrega a DEAM existente e dificulta o acesso das vítimas aos seus direitos, contribuindo para a subnotificação dos casos e a impunidade dos agressores.

Nesse contexto, a ampliação e interiorização das DEAMs em Roraima, bem como a criação de núcleos de atendimento à mulher nas delegacias da polícia civil e militar, é uma estratégia urgente e necessária para garantir a universalização do atendimento às mulheres em situação de violência. A instalação de novas unidades especializadas nos municípios fortalece a rede de proteção, promove a equidade no acesso à justiça e representa um compromisso efetivo com a prevenção, a responsabilização dos agressores e o empoderamento das vítimas. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica para consolidar políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero no estado, em consonância com os princípios dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana.

A Polícia Militar de Roraima – PMRR, por sua vez, tem envidado esforços significativos no enfrentamento na prevenção e combate a violência contra mulheres e meninas no estado de Roraima, com atuação focada em prevenir, proteger e reprimir crimes de violência doméstica e familiar, com ações que alcançam a prevenção primária, secundária e terciária. Suas ações incluem patrulhas especializadas, atendimento a ocorrências, projetos de prevenção e apoio às vítimas.

A corporação conta atualmente com 2.500 policiais militares. Deste total, 30% são do sexo feminino. Da estrutura, a Polícia Militar de Roraima (PMRR) conta ainda com 90 viaturas do "Programa Polícia na Rua", além de novos armamentos e reforma dos quartéis. Conta ainda com o Programa de Atendimento Múltiplo Especializado (AME), no âmbito da PMRR, é uma extensão do Programa Polícia na Rua e tem como foco prevenir e reprimir a violência doméstica e familiar contra a mulher, tanto na capital quanto no interior do Estado. O programa foi

concebido com base na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, promovendo um ambiente mais seguro, participativo e protetivo para as mulheres.

Conforme dados disponibilizados pelo Comando da PMRR, a quantidade de policiais é satisfatória para o número de habitantes de Roraima. Considerando a população, que é de 650 mil habitantes, a corporação tem em média um policial para 280 habitantes.

A PMRR conta com uma guarnição estruturada presente em todos os municípios do estado que possuem policiais militares e conta com 28 destacamentos no interior, como na comunidade ribeirinha de Caicubi, ou seja, além de cobrir todos os municípios, a Polícia Militar tem se esforçado para atender também às vilas e comunidades, em parceria com diversos órgãos da rede de proteção, como a Polícia Civil, o Tribunal de Justiça, a Casa da Mulher Brasileira e a Assembleia Legislativa de Roraima, buscando fortalecer as ações de combate à violência contra a mulher.

A Guarda Civil Municipal de Boa Vista/RR, por meio da Patrulha Maria da Penha, em parceria com o Juizado Especializado de Violência Doméstica contra a mulher, tem atuado no acompanhamento das medidas protetivas em Boa Vista e em outros municípios.

A Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC) é responsável pela gestão do sistema penal e pelo monitoramento de casos por meio de dispositivos eletrônicos de segurança, como tornozeleiras eletrônicas e o botão do pânico. No entanto, no estado de Roraima, o número desses dispositivos disponibilizados é insuficiente para atender à demanda existente. Isso evidencia uma grave lacuna na rede de proteção às vítimas de violência, que, muitas vezes, não têm acesso a esses recursos essenciais para sua segurança e integridade, comprometendo a efetividade das medidas protetivas previstas na legislação.

O Disque 190 é um serviço de emergência que aciona a PMRR, por ligação telefônica, no que se refere ao atendimento a casos de violência doméstica em Roraima, sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública de Roraima (SESP/RR). Todavia, este serviço tem se mostrado ineficiente frente à crescente demanda de mulheres em situação de violência doméstica. Diversos relatos e evidências apontam que o serviço não atende de forma adequada às necessidades específicas dessas vítimas, o que acarreta sérias consequências, como a subnotificação dos casos e o agravamento do risco à integridade física e psicológica das mulheres.

Entre os principais problemas identificados estão a demora no atendimento, a falta de capacitação das equipes para lidar com situações de violência de gênero, a ausência de protocolos específicos e a descontinuidade no encaminhamento dos casos para os órgãos

competentes. Esses fatores contribuem para o descrédito do serviço por parte das vítimas e dificultam o acesso à rede de proteção. A ineficiência do Disque 190 para atender vítimas de violência, compromete a efetividade das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha, expõe as mulheres a situações de maior vulnerabilidade e evidencia a necessidade urgente de reestruturação do serviço, com foco na humanização, especialização e integração com os demais órgãos da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

4.6 Sistema de Justiça

Roraima conta com a Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher , orgão de atendimento às mulheres em situação de violência do Minitério Público de Roraima, com a finalidade de fortalecer a rede de enfrentamento à violência contra a mulheres e meninas, integrando os demais equipamentos que compõem os serviços oferecidos pela Casa da Mulher Brasileira (CMB) de Boa Vista Roraima. A Promotoria atua, ainda, para promover a ação penal e acusar o(a) agressor(a) nos crimes de violência contra as mulheres, bem como, oferecer atendimento as mulheres que necessitarem de amparo legal para garantia de sua integridade física, psicológica, moral e patrimonial.

A Defensoria Pública Especializada da Mulher desempenha um papel fundamental na proteção e promoção dos direitos das mulheres no estado de Roraima, auxiliando em ações de assistência jurídica, apoio psicológico, prevenção e educação, defesa dos direitos e articulação com a rede. A DPE, também integra os serviços da Casa das Mulheres Brasileiras e tem a finalidade de orientar as mulheres assistidas, sobre seus direitos , prestando assistência jurídica e acompanhando todas as etapas do processo judicial de natureza cível ou criminal por meio do Núcleo Especializado. Presta assistência jurídica gratuita às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Os Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher foram criados para lidar especificamente com os casos de violência contra a mulher, conforme estabelecido pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), garantindo uma resposta mais rápida e eficaz às vítimas desse tipo de violência JVD é parte integrante das instituições que compõem a estrutura de serviços da Casa da Mulher Brasileira, por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID). Importante citar que o por meio da Lei Complementar nº 348/2024 foi criado o 3º Juizado de Violência Doméstica como unidade Judiciária da Comarca de Boa Vista. Precisando a partir de agora realizar a instalação da Unidade.

4.7 Contexto da Saúde

As unidades que compõem a Rede de Atenção à Saúde da Mulher em Roraima representam um universo que compreende unidades hospitalares, ambulatórios e unidades básicas de saúde (gestão estadual e gestões municipais), tais como: o Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth (HMINSN), localizado na capital, onde as mulheres em situação de violência sexual são acolhidas na Sala Lilás, por equipe multiprofissional em única audiência, a fim de não causar revitimização, e, em caso de gestação resultante, as mesmas têm acesso ao aborto previsto em lei, mediante atendimento e orientação psicossocial e médica. Outras 03 unidades hospitalares, também instaladas na capital, acolhem mulheres para atendimento de urgência e emergência, que são: Hospital Geral de Roraima (HGR), Pronto Atendimento Dr. Airton Rocha, Pronto Atendimento Cosme e Silva. Todas as unidades citadas até então são de gestão estadual. No interior, a gestão estadual de saúde por meio da SESAU, também mantem 16 unidades de saúde instaladas em 14 dos 15 municípios do estado.

Na capital, o Centro de Referência de Saúde da Mulher (CRSM) é um equipamento de saúde especializado que atende mulheres referenciadas em situação de violência sexual, sendo igualmente unidade de gestão estadual. Ainda na capital, para atendimento de meninas vítimas de violências que necessitem de assistência de urgência ou emergência, há o Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA), cuja gestão é do município de Boa Vista.

A Rede de Atenção à Saúde também conta com 109 Unidades Básicas de Saúde (UBS) que são equipamentos instaladas nos 15 municípios do estado, cujas gestões das mesmas cabem aos gestores municipais, desenvolvendo ações de promoção da saúde sexual e reprodutiva, bem como, assistência por equipe multiprofissional para acesso e uso de métodos contraceptivos e de fármacos em caso de contracepção de emergência e de pré e pós exposição a riscos a doenças sexualmente transmissíveis, principalmente em casos de violência sexual. Um dos grandes desafios da Rede em Roraima para mulheres e meninas em situação de violência consiste na formulação de um protocolo de atenção integral, devidamente pactuado pelas esferas de governo e que seja objeto de conhecimento pleno de todos os gestores e profissionais de saúde, que atuam nas diversas áreas de atendimento ao público-alvo e da população geral.

O Instituto Médico Legal (IML) de Boa Vista/RR, órgão que integra a estrutura da Polícia Civil de Roraima (PCRR), exerce um papel fundamental no atendimento às mulheres vítimas de violência física e sexual, sendo responsável pela realização de exames periciais indispensáveis à investigação e responsabilização dos agressores. Com o intuito de promover o

atendimento especializado a esse público, foi instalado no local a Sala Lilás.

No entanto, torna-se urgente e necessário a criação de um núcleo permanente deste serviço nas dependências da Casa da Mulher Brasileira. A descentralização do atendimento pericial, com a presença do IML na Casa da Mulher Brasileira, proporciona um acolhimento mais humanizado e acessível às vítimas, evitando o deslocamento até a sede do instituto, o que muitas vezes implica em exposição pública, desgaste emocional e risco de revitimização. Ainda que a Sala Lilás representa um avanço no acolhimento diferenciado, ela por si só não supre as demandas e complexidades dos casos de violência de gênero. Portanto, a implantação de um núcleo permanente do IML na Casa da Mulher Brasileira representa uma estratégia de fortalecimento da rede de proteção, garantindo um atendimento mais integrado, sigiloso, célere e sensível às necessidades das mulheres em situação de violência.

4.8 Fortalecimento da Sociedade Civil e da Cooperação Internacional na Rede de Enfrentamento

A importância da sociedade civil organizada para o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência e da rede de atendimento à mulher em situação de violência se justifica na capilaridade política, cultural, econômica e social que esses grupos integrados representam em seus territórios. É sabido que a sociedade civil organizada desempenha um papel fundamental na construção, proposição e fiscalização de políticas públicas eficazes voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres e meninas e à promoção de sua autonomia econômica e social. Organizações como a Organização das Mulheres Indigenas de Roraima (OMIR), a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Roraima (FETRAFER), o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher (CEDDIM), Conselho da Igualdade Racial (CEIR), Liga Roraimense de Combate ao Câncer (LRCC), a Central Única dos Trabalhadores (CUT), o Núcleo de Mulheres de Roraima (NUMUR), entre outras, são essenciais para compor a rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência.

Entendemos que a sociedade civil organizada – como movimentos sociais, ONGs, sindicatos, associações comunitárias, conselhos de direitos e demais coletivos – exerce um papel essencial na afirmação e no fortalecimento de políticas públicas efetivas. Sua atuação é decisiva para garantir que as políticas não apenas sejam implantadas, mas principalmente respondam de forma efetiva as demandas reais da população. São entidades que atuam de forma articulada com o poder público, promovendo o diálogo entre diferentes setores sociais e contribuindo com experiências, demandas territoriais e estratégias que fortalecem a efetividade

das ações. Além disso, são importantes instrumentos de controle social, monitorando a implementação de políticas públicas e garantindo que os direitos das mulheres sejam respeitados e ampliados, especialmente no contexto de vulnerabilidades específicas, como as vividas por mulheres do campo, da floresta, das águas, indígenas, negras e periféricas.

O engajamento dessas organizações foi decisivo para dar visibilidade à condição feminina na sociedade, bem como, no que se refere a criação e acompanhamento das políticas públicas para as mulheres no estado e no País. Portanto, a atuação da sociedade civil organizada não apenas amplia o alcance das políticas de enfrentamento à violência, mas também fomenta o empoderamento feminino, contribuindo para a transformação social necessária à superação das desigualdades de gênero e à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Com o intuito especial de apoiar de forma mais direta a população migrante e refugiada, principalmente venezuelana, a Organização das Nações Unidas (ONU), estabeleceu presença mais decisiva em Roraima a partir de 2017, por meio da instalação de escritórios das agências: para Refugiados (ACNUR), ONU Mulheres e o Fundo de Populações das Nações Unidas (UNFPA). Desde então, considerando a reafirmação e garantia dos direitos humanos das mulheres, é possível conta com a relevante parceria da ONU Mulheres e do UNFPA, que tem atuado por meio de acordo de cooperação técnica com as unidades do governo de Roraima com vistas a contribuir com a igualdade de gênero e com o fim da violência de gênero e práticas nocivas contra mulheres e meninas, através de estratégias de prevenção, mitigação e respostas à violência baseada em gênero.

A efetividade dessa rede depende da comunicação e articulação entre todos os seus componentes, garantindo que a mulher em situação de violência receba o suporte necessário em todas as etapas de sua jornada para a superação, além de contribuir com atividades de capacitação, com distribuição de materiais educativos de prevenção à violência de gênero.

4.9 Desafios da Rede de Proteção Intersetorial para Mulheres e Meninas em Situação de Violência em Roraima

Apesar dos avanços institucionais e da consolidação de equipamentos estratégicos, a Rede de Proteção Intersetorial ainda enfrenta desafios estruturais que comprometem a universalização do acesso, a integralidade do atendimento e a efetividade das políticas públicas no Estado.

4.9.1. Cobertura limitada e subnotificação

A existência de apenas uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher,

concentrada na Casa da Mulher Brasileira, em Boa Vista, restringe o acesso das mulheres residentes nos municípios do interior e em áreas rurais e de difícil acesso.

A subnotificação dos casos é agravada por múltiplas barreiras, tais como dificuldades linguísticas, receio de exposição e retaliação, ausência de acesso à internet ou telefone celular e obstáculos logísticos relacionados à distância e às condições de deslocamento até as unidades de atendimento.

4.9.2. Resposta institucional tardia

Relatos indicam morosidade no atendimento do canal de emergência 190, o que compromete a pronta intervenção da Polícia Militar em situações de risco iminente, especialmente nos casos de violência grave e feminicídio.

Adicionalmente, a articulação entre os órgãos de segurança pública e os serviços socioassistenciais ainda se mostra insuficiente, carecendo de fluxos mais integrados, protocolos padronizados e comunicação mais eficiente entre os setores.

4.9.3 Centralização excessiva e desigualdade territorial

A concentração dos principais serviços especializados na capital resulta em assimetria na oferta de proteção e atendimento, deixando os municípios do interior sem estruturas adequadas e permanentes.

O baixo número de registros nessas localidades não necessariamente indica menor incidência de violência, mas pode refletir a ausência de equipamentos estruturados para acolhimento e formalização das denúncias.

4.9.4 Insuficiência de atendimento culturalmente adequado às populações indígenas

Mulheres indígenas enfrentam barreiras culturais, linguísticas e institucionais que dificultam o acesso efetivo aos mecanismos de proteção e justiça.

A inexistência sistemática de mediadores interculturais e tradutores nos serviços públicos amplia a distância entre o Estado e as comunidades, comprometendo a efetividade das políticas e o respeito às especificidades socioculturais.

4.9.5 Infraestrutura e serviços ainda insuficientes

A capacidade instalada da rede — incluindo casas-abrigo, centros de referência,

Defensoria Pública, Juizados especializados e programas integrados — ainda é limitada frente à demanda existente, com restrição de vagas e alcance territorial reduzido.

Embora haja políticas estruturadas e iniciativas relevantes em curso, a implementação prática enfrenta limitações orçamentárias, déficit de recursos humanos e necessidade de maior articulação interinstitucional, especialmente fora da capital.

5 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO PLANO DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

O Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima (2026–2036), baseia-se na Lei 14.899/2024, nas Diretrizes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Decreto nº 11.640/2023) e no Pacto Estadual (Decreto nº 38.447/2025), com o objetivo de formular, implementar e executar políticas públicas eficazes voltadas à prevenção das mortes de mulheres, em razão da desigualdade de gênero.

Para esse alcance, os princípios balizadores que orientam a efetividade do Plano de Metas estão explicitados na centralidade da vida das mulheres; Interseccionalidade e Justiça Social; Políticas de prevenção de todas as formas de violência; Territorialidade e Regionalização; Gestão intersetorial e federativa; Transparência e controle social e Avaliação baseada em evidência. Esses princípios orientam a formulação, a implementação e o monitoramento das ações previstas, assegurando coerência com os marcos legais e com as demandas sociais das mulheres roraimenses, conforme se segue:

- ✓ **Centralidade da Vida e da Autonomia das Mulheres e Meninas:** garantir o direito à vida, à integridade física e emocional, bem como promover a autonomia econômica e financeira das mulheres e meninas, constitui a proposta central do presente Plano de Metas. Essa diretriz representa uma estratégia fundamental para o alcance da igualdade de gênero e do empoderamento de todas as mulheres e meninas, em conformidade com os princípios do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (ODS 5);
- ✓ **Interseccionalidade e Justiça Social:** Essa abordagem assegura respostas eficazes e adequadas às múltiplas realidades vivenciadas por mulheres negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, camponesas, refugiadas, migrantes, lésbicas, bissexuais, trans

e por outros grupos historicamente marginalizados. Essa perspectiva é fundamental para enfrentar as desigualdades estruturais e promover justiça social e equidade de gênero em todas as suas dimensões;

- ✓ **Prevenção Integral e Combate a Todas as Formas de Violência:** Enfrentamento contínuo e integrado, atuando na transversalidade, com ênfase no desenvolvimento de estratégias abrangentes de prevenção, educação, sensibilização e enfrentamento de todas as formas de violência;
- ✓ **Territorialidade e Regionalização com Equidade:** valorizar os saberes locais e respeitar os modos de vida tradicionais — indígenas, ribeirinhos, quilombolas, camponeses e populações fronteiriças, é um compromisso essencial para a construção de políticas públicas. O plano propõe ações que promovam a inclusão considerando as especificidades socioespaciais dos diferentes territórios do Estado;
- ✓ **Gestão Intersetorial e Cooperação Federativa:** a proposta se dá em fortalecer o diálogo, com ações articuladas e integradas entre os diferentes níveis de governo e entre setores (saúde, segurança, justiça, educação, assistência social, entre outros), promovendo respostas coordenadas, eficientes e com impacto duradouro;
- ✓ **Transparência, Controle Social e Responsabilidade Pública:** A transparência na gestão dos recursos, nas metas pactuadas, resultados alcançados, monitoramento, mecanismos de controle social assegurarão a responsabilização e a eficiência das ações implementadas;
- ✓ **Avaliação Permanente e Baseada em Evidências:** todas as atividades relacionadas ao Plano, serão acompanhadas, com monitoramento contínuo das políticas implementadas com base em dados confiáveis, indicadores sensíveis ao gênero e evidências científicas, promovendo o aprimoramento constante das ações e o alinhamento às necessidades reais das mulheres e meninas em Roraima.

6 OBJETIVOS DO PLANO DE METAS

6.1 Objetivo geral

- Reduzir a índices de feminicídios no estado de Roraima, com ações preventivas e repressivas articuladas entre órgãos estaduais, federais e municipais, da rede integrada de enfrentamento a violência e da rede de atendimento à mulher em situação de violência.

6.2 Objetivos específicos

- Prevenir e erradicar todas as formas de violência contra mulheres e meninas no estado de Roraima;
- Ampliar e qualificar a rede intersetorial de atendimento à mulher;
- Assegurar o acesso das mulheres aos mecanismos de denúncia e proteção, como a Casa da Mulher Brasileira, Delegacias Especializadas, Disque 180, Disque 190 e Disque 100, tecnologias de monitoramento acessíveis, bem como canais comunitários adaptados às línguas e contextos indígenas e migratórios;
- Monitorar e avaliar políticas públicas com recorte de gênero;
- Garantir acesso à proteção, justiça e autonomia econômica das mulheres;
- Promover ações educativas e preventivas de combate à violência contra as mulheres e meninas, com abrangência a todos os territórios e biomas de Roraima.

7 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE METAS

O processo de elaboração do Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima (2026–2036) foi conduzido pela Comissão da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas Para as Mulheres, vinculada à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES), conforme previsto no Decreto nº 38.447-E/2025.

A construção do Plano ocorreu de forma democrática, participativa e interinstitucional, por meio de reuniões ordinárias, encontros técnicos e grupos de trabalho, com a participação de representantes dos órgãos públicos e das organizações da sociedade civil que integram a Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.



Figura 1. Reunião com instituições da Rede Estadual de Atendimento à Mulher para apresentação da Lei 14.899/2024, realizada na Casa da Mulher Brasileira (CMB) de Boa Vista/RR, em 02 de julho de 2024.
Fonte: acervo da CEPPM/SETRABES.

A primeira reunião voltada à discussão do Plano foi realizada em 2 de julho de 2024, no auditório da Casa da Mulher Brasileira de Boa Vista/RR, ocasião em que foram apresentados os principais aspectos da Lei nº 14.899/2024, que instituiu a obrigatoriedade da elaboração de planos decenais para o enfrentamento à violência de gênero nos estados e municípios, bem como orientou a estruturação das redes de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência (Figura 1).

Seguiu-se, a partir da primeira reunião, um percurso de encontros e reuniões de diálogos e discussões para construção de nivelamentos conceituais à luz da produção teórica, dados da violência de gênero e condição das mulheres em Roraima e no Brasil, com foco no marco legal nacional relacionado a Política de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Em 24 de maio de 2025, foi realizada na CMB de Boa Vista/RR, reunião ordinária com as instituições da Rede Estadual de Atendimento às Mulheres em situação de Violência, com a participação de representantes das organizações da sociedade civil, com o objetivo de construir propostas para subsidiar o Plano de Metas para Enfrentamento Integrado da Violência

Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima e consolidar as contribuições.



Figura 2. Reunião ordinária com instituições da Rede Estadual de Atendimento às Mulheres em situação de violência, para construção de proposta para o Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas em Roraima, na Casa da Mulher Brasileira (CMB) de Boa Vista/RR, em 24 de maio de 2025.
Fonte: acervo da CEPPM/SETRABES.

O processo de construção do Plano também contou com várias outras atividades, como reuniões e encontros com o coletivo da Rede, com comissões e grupos especialmente criados para aprimorar a elaboração, para alinhamento e ajustes do texto geral para apresentação e aprovação nos espaços adequados. Nesse contexto, destaca-se a reunião realizada em setembro de 2025, na Casa da Mulher Brasileira de Boa Vista/RR, que contou com a participação da Promotora de Justiça de Defesa da Mulher/MPRR e representantes da CEPPM/SETRABES, Polícia Civil/RR,



Figura 3. Reunião de construção do Plano Estadual de Enfrentamento à violência contra Mulheres e Meninas, na CMB de Boa Vista/RR, em setembro de 2025.
Fonte: Promotoria Especializada de Defesa da Mulher-MPRR

Polícia Militar/RR, SEED, SEJUC e Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) (Figura 3).

Concluindo o processo de construção do Plano, foi realizada, em 30 de abril de 2026, reunião da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, no auditório da Casa da Mulher Brasileira de Boa Vista/RR, com a participação de representantes de órgãos governamentais, instituições do sistema de justiça, organismos internacionais, entidades do Sistema S e organizações da sociedade civil, ocasião em que foram apreciadas e validadas as propostas que compõem o presente Plano (Figura 4).



Figura 4. Reunião da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência para apreciação e validação final do Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima (2026–2036), realizada na Casa da Mulher Brasileira (CMB) de Boa Vista/RR, em 30 de abril de 2026.
Fonte: acervo da CEPPM/SETRABES.

As contribuições apresentadas ao longo das reuniões foram sistematizadas e organizadas em eixos temáticos, considerando as diretrizes da legislação nacional, os dados sobre violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas, as especificidades do Estado de Roraima e a atuação dos órgãos integrantes da Rede. A partir desse processo, foram definidas as metas, ações estratégicas e mecanismos de acompanhamento que compõem o Plano de Metas para o

Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima para o período de 2026 a 2036.

8 GOVERNANÇA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO

A governança deste Plano de Metas é estruturada para assegurar a transparência, a prestação de contas (accountability) e a participação ativa da sociedade civil, garantindo que as metas sejam cumpridas independentemente de mudanças nas gestões governamentais.

8.1 Modelo de Governança e Coordenação

O modelo de gestão é intersetorial e colaborativo, estruturado em três níveis:

Coordenação Executiva (SETRABES/CEPPM): Responsável pela gestão administrativa.

Comitê Intersetorial de Monitoramento: Composto por representantes das áreas de Segurança, Saúde, Educação, Justiça e Assistência Social. Este grupo reunir-se-á trimestralmente para avaliar o status das metas e corrigir desvios de rota.

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher (CEDDIM): Atuará como órgão de controle social, fiscalizando a execução das ações e garantindo a participação da sociedade civil no acompanhamento dos resultados.

8.2 Monitoramento e Avaliação

Para garantir a robustez técnica, o processo de monitoramento seguirá os seguintes instrumentos:

Revisão Bienal:Conforme exigido pela Lei nº 14.899/2024, o Plano será atualizado a cada dois anos para ajustar metas aos novos cenários demográficos e sociais de Roraima.

Relatório Anual de Impacto: Publicação de um documento contendo os indicadores de redução de feminicídio e cobertura da rede de atendimento.

Painel de Indicadores (Dashboard):Implementação de uma plataforma digital para visualização em tempo real do progresso das metas por eixo estratégico.

8.3 Fontes de Financiamento e Sustentabilidade Orçamentária

A execução das metas deste Plano será viabilizada por meio de um arranjo financeiro multifonte, garantindo que as ações não sofram descontinuidade:

Tesouro Estadual: Previsão de rubricas específicas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Fundo Estadual de Segurança Pública: Destinação de percentual para ações de monitoramento de agressores e fortalecimento das DEAMs.

Repasses Federais: Convênios com o Ministério das Mulheres e Ministério da Justiça (Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios).

Emendas Parlamentares: Articulação com as bancadas estadual e federal para o aporte de recursos em projetos de infraestrutura (como as Casas Abrigo e Unidades Móveis).

Parcerias Internacionais: Cooperação técnica e financeira com agências da ONU (UNFPA, ONU Mulheres) para projetos de autonomia econômica e capacitação.

9 EIXOS ESTRATÉGICOS E PLANO DE AÇÃO (2026–2036)

A estrutura operacional do Plano de Metas é orientada por seis eixos, articulando ações de prevenção primária, secundária e terciária.

META PRIORITÁRIA: Reduzir em 30% os índices de feminicídios no Estado de Roraima até 2028.

Eixo I – Prevenção e Educação em Direitos

Objetivo: Promover a mudança de valores culturais e a desconstrução de estereótipos de gênero por meio da educação formal e mobilização social.

Diretrizes Estratégicas:

- Campanhas de conscientização e de impacto social, voltadas ao rompimento dos ciclos de violência, contra as mulheres e meninas, como medida educativa de linguagem acessível e culturalmente sensível, a desconstrução de estereótipos de gênero e contínua das violências, e promoção dos direitos humanos das mulheres, meninas e população LGBTQIA+, com ampla circulação nos meios de comunicação (rádios, TVs, redes sociais e outros) espaços públicos, escolas e instituições públicas com foco em diferentes públicos (homens, mulheres, meninas, crianças , juventudes, indígenas, trabalhadoras rurais, ribeirinhas, etc.) com foco nas campanhas alusivas. 8M - Dia

Internacional da Mulher -Agosto Lilás e 21 Dias de Ativismo;

- Realizar a Campanha dos 21 Dias de Ativismo Pelo Fim da Violência contra a Mulher, com a participação da Rede de Enfrentamento a Violência e Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, através de ações integradas, com alcance nos 15 municípios com atividades técnicas, educativas e preventivas como seminários, palestras, encontros, rodas de conversa e corrida e caminhada;
- Realizar a Campanha Agosto Lilás, evento alusivo ao aniversário da Lei Maria da penha, visando conscientizar a sociedade sobre o enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a discussão sobre o tema e intensificando medidas de proteção e divulgação dos direitos das mulheres, especialmente com foco na Lei Maria da Penha. A campanha busca informar, proteger e convocar a população para a responsabilidade coletiva no combate à violência e para que as mulheres saibam onde procurar apoio, através de praticas educativas, informativas e técnica como seminários, encontros, palestras , roda de conversa, corrida, caminhada e entrevistas em rádio, tv e distribuição de materiais gráficos;
- Promover o letramento dos servidores públicos estadual, na temática de gênero e suas interseccionalidade, para melhor atendimento qualificado e humanizado às mulheres e seus dependentes, visando capacitar servidores para compreender e combater o racismo, promover a igualdade racial e desenvolver um serviço público mais inclusivo e justo, alinhado aos direitos humanos;
- Produzir materiais educativos e informativos, acessíveis em diversos idiomas (inclusive línguas indígenas, libras, espanhol e inglês), como cartilhas, vídeos, cartazes, folders, gibis e camisetas. respeitando as diversidades étnicas, territoriais, migratórias, geracionais e de deficiência, para distribuição em massa, contemplando eventos técnicos, campanhas e ações educativas em escolas, igrejas, órgãos públicos, privados em áreas urbanas , rurais comunidades indígenas e ribeirinhas;
- Instituir o dia 25 de novembro – Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher como o Dia “D” – Ação Integrada pelo Fim da Violência contra Mulheres, Meninas e população LBTs, com o objetivo de mobilizar a sociedade, os órgãos públicos, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada para a realização de uma ação articulada, em âmbito estadual e municipal, de enfrentamento à violência doméstica e de gênero. A iniciativa visa promover a conscientização social, fortalecer estratégias de prevenção e ampliar o acesso à rede de proteção e garantia de direitos para mulheres, meninas e pessoas LBTs no estado de Roraima;

- Promover a Campanhas “Feminicídio Zero” como medidas preventivas e educativas de combate e enfrentamento a todas as formas de violência, preconceitos, discriminação e misoginia contra as mulheres e meninas no estado de Roraima. A campanha visa ainda, sensibilizar e conscientizar o público masculino no engajamento da luta como aliados na defesa pela vida das mulheres e meninas, com participação nas aberturas de campeonatos e torneios de esportes diversos, como de futebol, vólei, jogos escolares, eventos de massa e outros espaços com outros públicos, no mês de março, data que celebrar o Dia Nacional e Estadual de Combate ao Feminicídio, bem como nas campanhas Agosto Lilás e 21 Dias de Ativismo e outros períodos do ano. Objetivando ainda, sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a violência contra a mulher, além de divulgar mecanismos legais de proteção e canais de denúncia;
- Implantar Projeto de Prevenção a violência de gênero (Maria da Penha vai à Escola), para coibir a violência contra mulheres e meninas, visando a divulgação e promoção da Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, entre os profissionais da educação de forma a alcançar crianças e adolescentes em ambientes escolares da rede estadual;
- Instituir a Semana Escolar de combate a violência contra a mulher, para impulsionar a reflexão crítica entre estudantes e profissionais da educação e comunidade escolar, sobre prevenção e o combate a violência contra a mulher, integrando a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégia para o enfrentamento das diversas formas de violências, além de contribuir para as disposições da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), entre outros dispositivos de proteção e defesa dos direitos humanos das mulheres, devendo o projeto acontecer uma vez ao ano no mês de Março;
- Promover a Educação para a igualdade de gênero, com Inserção de conteúdos de gênero, direitos humanos e prevenção da violência doméstica contra mulheres e meninas e violência intrafamiliar nos currículos escolares das redes públicas e privadas do estado e municípios de Roraima;
- Implementar nos 15 municípios de Roraima, projetos educativos sobre novas masculinidades positivas, responsáveis e não violentas, que contribuam para a prevenção e o rompimento dos ciclos de violência contra mulheres e meninas, estimulando uma cultura de respeito, equidade de gênero e direitos humanos;
- Implementar nas instituições públicas estaduais programas permanentes de capacitação com oficinas e palestras sobre prevenção à violência contra mulheres, meninas e população LGBTQIA+, incluindo conteúdos sobre a Lei Maria da Penha, assédio moral, assédio e importunação sexual, violência institucional, tráfico de pessoas, cárcere

privado e xenofobia;

- Promover e fortalecer ações educativas e preventivas regionais, com equipes multidisciplinares itinerantes, especialmente voltadas às comunidades rurais, indígenas, ribeirinhas, associações de bairro, igrejas e escolas, visando alcançar mulheres em áreas geograficamente dispersas e promover a conscientização comunitária sobre prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulheres e meninas.

Eixo II – Proteção, Rede de Atendimento e Cuidado Integral

Objetivo: Expandir, qualificar e fortalecer a rede de proteção, acolhimento e atendimento às mulheres e meninas em situação de violência, assegurando o acesso a serviços integrados, humanizados, interseccionais e culturalmente sensíveis, com foco na integralidade do cuidado, garantindo acesso humanizado em todo o território estadual.

Diretrizes Estratégicas:

- Estabelecer um protocolo com Fluxo de atendimento padronizados, pactuados e integrados entre os serviços da rede de enfrentamento à violência e Rede de Atendimento à Mulher em Situação de violência (envolvendo áreas da segurança, justiça, saúde, assistência social, educação etc), com foco em um atendimento humanizado e centrado na sobrevivente;
- Realizar capacitação dos profissionais da rede pública de saúde, segurança, assistência social, educação e justiça, promovendo formação continuada sobre escuta ativa, acolhimento humanizado, atendimento em crise, encaminhamento qualificado e enfrentamento de práticas institucionais discriminatórias;
- Realizar concurso público para a atender as demandas dos serviços de acolhimento e proteção da rede de atendimento à mulher em situação de violência , para compor as equipes de profissionais multidisciplinares , para os cargos de psicólogos, assistentes sociais, Enfermagem, técnico de enfermagem, pedagogos, sociólogos, antropólogos, profissionais da área jurídica, economistas, cuidadores e intérpretes bilíngues (em libras, espanhol, inglês, Macuxi, Yanomami, Wapichana, entre outros), garantindo atendimento humanizado e qualificado às mulheres e meninas em situação de violência;
- Garantir a manutenção e funcionamento da Casa da Mulher Brasileira, 24h, com estrutura adequada, proporcionando um atendimento humanizado e qualificado às mulheres vítimas e sobreviventes de violência , assim como os filhos delas, com todos os serviços integrados - Delegacia Especializadas da Mulher – DEAM, Ministério

Público, Defensoria Pública, Juizado , Polícia Civi, Polícia Militar, Organismo estadual de Políticas para as Mulheres, Setrabes, CRAM intérpretes de Libras e equipe multiprofissional até 2036, de acordo com a capacidade humana e de recursos do Governo do Estado de Roraima;

- Instalar um núcleo do Instituto Médico Legal-IML dentro da Casa da Mulher Brasileira para permitir a realização de exames periciais (lesão corporal, possíveis exames de violência sexual, registro de evidências), integrando atendimento médico-forense ao acolhimento psicossocial, delegacia especializada e às rotinas jurídicas, reduzindo deslocamentos da vítima, de modo a fortalecer a produção de provas técnica e reduzir a revitimização;
- Estruturar os Institutos Médicos Legais – IML dos municípios , com equipes qualificadas e multifuncional, incluindo as perícias de natureza sexual , estabelecendo diretrizes para um atendimento humanizado, ético e técnico de mulheres e meninas vítimas de violência doméstica, com instalação de Sala Lilás, garantindo um espaço de acolhimento e proteção às mulheres e os filhos delas , assegurando direitos , preservação de provas e encaminhamentos adequados;
- Implantar e expandir a cobertura de serviços especializados da Delegacia Especializadas da Mulher DEAM, bem como, garantir a instalação de 4 novas DEAMs, contemplando os municípios de Rorainópolis, Alto Alegre, Pacaraima, e Caracaraí, por serem regiões que apresentam altos índices de violência doméstica e familiar contra mulheres meninas;
- Ampliar o número de Delegacias de Polícia Civil nos municípios que ainda não possuem essa estrutura, ou seja, municípios de Amajari, Uiramutã, Caroebe e São Luís do Anauá, contemplando nos espaços das referidas delegacias, núcleos especializados de Atendimento à Mulher e Sala Lilás equipadas com brinquedoteca, de modo a oferecer um atendimento humanizado e qualificado às mulheres e meninas vítimas e em situação de violência e seus dependentes;
- Instituir um Serviço Especializado de Abrigamento e Proteção voltado para mulheres ameaçadas por organizações criminosas e/ou em conflito com a lei, em articulação com a rede de enfrentamento à violência, sistema de justiça e órgãos de segurança pública, para garantir proteção integral, acolhimento seguro para mulheres e seus dependentes;
- Implementar Núcleos especializados de Atendimento à Mulher em Situação de violência, nas Delegacias de Polícia Civil, onde não possuem DEAMs, bem como nos destacamentos da Polícia Militar, nas regiões onde não tenha polícia civil, com objetivo

de oferecer às vítimas, um atendimento humanizado e qualificado às mulheres vítimas de violência e seus dependentes.

- Estruturar a Delegacia Virtual da Mulher , com objetivo de fortalecer o sistema de proteção e justiça com ampliação do atendimento especializado, garantindo que mulheres de qualquer localidade — urbana, rural, indígena, ribeirinha ou de fronteira — possam registrar com facilidade Boletim de Ocorrência , bem como Medidas Protetivas de Urgência – MPU – entre outros acessos aos serviço da rede de enfrentamento a violência, facilitando os acessos da população do ida locais e de difícil acesso dos centros urbanos , garantindo mais proteção com agilidade, segurança e acolhimento humanizado;
- Instituir Salas Lilás, dentro dos modelos estabelecidos pelas diretrizes nacionais do programa, Lei Federal 14.847/2024 que prevê Salas exclusivas de atendimento nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), nos serviços privados, contratados e conveniados à mulheres vítimas de sobreviventes de violência, assegurando um atendimento adequado, com privacidade e proteção a sua integridade física, em hospitais, Unidade Básica de Saúde, Delegacias , unidade de perícia criminal entre outros órgãos como Sistema de Justiça;
- Promover a interiorização e a ampliação da rede de serviços especializado de atendimento às mulheres nos 15 municípios de Roraima , a partir da instalação de CRAMs (Centro de Referência de Atendimento à Mulher), espaço que oferece acolhimento e atendimento humanizado a mulheres em situação de violência de gênero, com suporte psicológico, social e orientação jurídica, nos municípios de Roraima;
- Instalar pelo menos duas Casas da Mulher Roraimense , contemplando os municípios Rorainópolis, de Pacaraima , planejada para atender as mulheres, meninas e população LBTs, vítimas de violência com estrutura adequada para oferecer atendimento multidisciplinar – jurídico, psicológico, social e de segurança, um serviço humanizado e qualificado , nos formato da Casa da mulher brasileira, onde as assistidas podem receber atendimento em um único local, promovendo dignidade e agilidade às mulheres e seus dependentes acolhido;
- Implantar e fortalecer centros de educação e de reabilitação para agressores, como forma de prevenir a incidência e reincidência da violência , bem como criar grupos de reflexão e educação voltados para homens, com foco na desconstrução de comportamentos machistas que promovam a masculinidades positivas, responsáveis e não violentas, e contribuam para a prevenção e o rompimento dos ciclos de violência contra mulheres e

meninas, estimulando uma cultura de respeito, equidade de gênero e direitos humanos;

- Instituir Centro de Atendimento Itinerante, como unidades móveis (vans, barcos e ônibus) equipadas com serviços jurídicos, psicológicos, de segurança pública, assistência social e orientação sobre direitos. Essas unidades atuarão em comunidades rurais, periféricas, territórios indígenas e áreas de difícil acesso, com agenda articulada com as secretarias municipais e lideranças locais;
- Instituir Centro de Atendimento Itinerante, como unidades móveis (vans, barcos e ônibus) equipadas com serviços jurídicos, psicológicos, de segurança pública, assistência social e orientação sobre direitos. Essas unidades atuarão em comunidades rurais, periféricas, territórios indígenas e áreas de difícil acesso, com agenda articulada com as secretarias municipais e lideranças locais.

Eixo III – Gestão, Transparência e Inteligência de Dados

Objetivo: Aprimorar a coleta e análise de dados para subsidiar políticas baseadas em evidências.

Diretrizes Estrategicas:

- Implantar um Sistema Unificado de Dados desagregados por gênero, idade, raça, etnia, território, nacionalidade, deficiência, orientação sexual, com integração intersetorial entre segurança pública, justiça, saúde, assistência social, educação e direitos humanos, garantindo acesso público e transparente aos dados, assegurando a proteção da identidade e integridade das vítimas;
- Firmar Termo de Cooperação Técnica com a UFRR, consolidando o Observatório da Violência contra a Mulher como suporte para o monitoramento e análise quanti-qualitativa da violência de gênero no Estado e criar o Observatório de Feminicídios para monitoramento de casos consumados e tentados;
- Capacitar profissionais das redes de atendimento na coleta, registro e análise de dados com perspectiva interseccional e produzir boletins periódicos de análise de dados sobre a violência contra mulheres e meninas, com enfoque no recorte por marcadores sociais relevantes;
- Realizar diagnóstico socioeconômico, cultural e territorial articulado a estudos locais participativos, que contemplem as múltiplas realidades das mulheres roraimenses — indígenas, migrantes, refugiadas, quilombolas, ribeirinhas, rurais e urbanas em situação de vulnerabilidade. O diagnóstico deve identificar demandas, potencialidades, desigualdades, barreiras de acesso a direitos, condições de vida, trabalho, saúde,

educação, segurança e participação política;

- Realizar audiências públicas itinerantes para escuta qualificada da população e debate sobre os desafios e estratégias no enfrentamento à violência contra meninas e mulheres;
- Realizar pesquisas e estudos sobre feminicídio e fatores de risco locais, fortalecendo a produção de conhecimento sobre as violências de gênero interseccionais no estado e Implantar Sistema Unificado intersetorial de dados desagregados por gênero, raça, etnia, deficiência e localidade;
- Observatório Estadual: Consolidar o Observatório da Violência em parceria com a UFRR;
- Fortalecer a produção, a gestão e a transparência de dados e informações sobre a violência contra as mulheres no Estado de Roraima, considerando os marcadores sociais de gênero, raça, etnia, território, migração, deficiência, identidade de gênero e orientação sexual, com articulação intersetorial entre segurança pública, justiça, saúde, assistência social, educação e direitos humanos;
- Capacitar profissionais das redes de atendimento sobre coleta e análise de dados com perspectiva interseccional;
- Estimular diagnósticos territoriais, pesquisas acadêmicas e estudos locais com foco na realidade das mulheres indígenas, migrantes, refugiadas, quilombolas, ribeirinhas e rurais;
- Implantar o Sistema de Dados Unificado e Desagregadas por gênero, raça, localidade;
- Realizar audiências públicas itinerantes para ouvir a comunidade e discutir sobre os desafios e avanços, ações integradas de combate e enfrentamento a violência doméstica e familiar contra meninas e mulheres no estado de Roraima;
- Firmar Termo de Cooperação Técnica entre o Governo de Roraima e UFRR, para consolidar parceria junto ao Observatório da Violência Contra a Mulher, como ferramenta oficial de monitoramento e análise da violência de gênero e contra mulheres e meninas no estado de Roraima;
- Produzir boletim periódico com análise da violência contra mulheres e meninas com dados desagregados por raça, território, deficiência, idade, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade e etnia, quando se tratar de povos indígenas;
- Fomentar estudos, pesquisas, diagnóstico sobre feminicídio, violência interseccionais e fatores de risco local e regional, no estado de Roraima;
- Garantir o acesso público, aos dados de violência, respeitando a privacidade das vítimas e a proteção pessoal.

Eixo IV – Segurança Pública, Justiça e Responsabilização

Objetivo: Garantir a efetividade das medidas protetivas e a punição célere dos agressores.

Diretrizes Estrategicas:

- Implementar projetos de capacitação e formação continuada para policiais e profissionais da saúde, focado no atendimento às mulheres vítimas de violência sexual e no aprimoramento do fluxo e protocolo de atendimento;
- Fortalecer e ampliar os programas de monitoração eletrônica de agressores, com prioridade para os casos reincidentes ou de maior risco, e disponibilização de dispositivos de proteção (como botões do pânico ou tornozeleiras) às mulheres em situação de violência, conforme previsão legal e análise de risco;
- Criar e implementar o Observatório Estadual de Feminicídios, dedicado à produção, sistematização e divulgação regular de dados atualizados sobre feminicídios consumados e tentados no Estado de Roraima. O Observatório deverá realizar análises qualitativas e quantitativas detalhadas, abordando contextos, motivações, perfis das vítimas e agressores, respostas institucionais, além de mapear crianças e adolescentes órfãos do feminicídio. Essa iniciativa contará com a colaboração de universidades, núcleos acadêmicos de pesquisa e outras instituições especializadas, visando o desenvolvimento de fluxos e protocolos interinstitucionais e recomendações fundamentadas para o aprimoramento das políticas públicas;
- Adquirir e distribuir dispositivos portáteis de rastreamento a 100% das mulheres sob medida protetiva e reduzir, reduzindo até 40% dos casos de descumprimento de medidas protetivas;
- Aprimorar o Programa Ronda Maria da Penha com a integração de aplicativo de chamada ELA “VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA” e o Botão do Pânico integrado diretamente aos bancos de dados da PC e PM, para atendimento às vítimas de violência doméstica, facilitando o acesso rápido e eficaz aos serviços de proteção, visando ampliar o alcance do programa, garantindo que mais mulheres em situação de violência receba o suporte necessário em tempo hábil;
- Aperfeiçoar o sistema integrado de monitoramento e acompanhamento das mulheres com medidas protetivas de urgência (MPU), em articulação com órgãos de segurança pública e Judiciário, garantindo atenção prioritária aos casos identificados como de alto risco, prevenindo a ocorrência de feminicídios e outras formas graves de violência;

- Implantar o Laboratório Estadual de Toxicologia Forense, fortalecer o Laboratório de DNA Forense e modernizar os serviços de Medicina e Odontologia Legal, ampliando a capacidade de resposta do estado no atendimento às pessoas vulneráveis vítimas de violência física e sexual como mulheres e meninas. A iniciativa visa garantir análises periciais mais ágeis, precisas e humanizadas, contribuindo para a adequada coleta de evidências, melhoria da investigação e fortalecimento do fluxo da rede de atendimento junto aos serviços de assistência social, e jurídicos para atendimentos rápidos e eficazes as vítimas;
- Cria o Batalhão de Policiamento de Pooteção à Mulher e Vulneráveis na capital;
- A implantação do Batalhão de Policiamento de Proteção à Mulher e Vulneráveis, irá reforçar a rede de proteção, oferecendo atendimento especializado, além disso, a unidade irá contribuir também na redução dos índices de feminicídios e as demais violências domésticas, garantindo às vítimas, acesso ao suporte adequado e que os agressores sejam responsabilizados;
- Intituir aplicativo móvel com botão do pânico , vinculado diretamente ao banco de dados da Polícia Civil e Polícia Militar de Roraima, permitirá que mulheres sob medidas protetivas acionem a polícia em tempo real em emergência, contribuindo assim com a prevenção de feminicídio e outros riscos as vítimas.

Eixo V – Promoção da Autonomia Econômica e Inclusão Produtiva

Objetivo: Fortalecer a independência financeira das mulheres como estratégia de rompimento do ciclo de violência.

Diretrizes Estrategicas:

- Instituir, fortalecer e ampliar projetos de formação e capacitação técnica, como o Potencializando Mulheres, nas áreas de tecnologia, gestão financeira, empreendedorismo e associativismo, garantindo acesso a mulheres indígenas, quilombolas, migrantes, refugiadas, rurais, urbanas, com deficiência, jovens e idosas. A iniciativa visa ampliar a qualificação profissional, a empregabilidade e a autonomia econômica das mulheres, promovendo acesso digno ao mercado de trabalho e contribuindo para o rompimento dos ciclos de violência e dependência econômica, por meio de parcerias intersetoriais, apoio técnico, incentivo ao cooperativismo e acesso ao crédito solidário;

- Expandir o projeto "Potencializando Mulheres" de 6 para 15 segmentos econômicos e garantir capacitação bilíngue para 2.000 mulheres indígenas e migrantes até 2036;
- Criar um Observatório de Gênero e Economia para monitorar os indicadores de emprego, renda e condições de trabalho das mulheres em Roraima, com objetivo de mensurar o panorama socioeconômico das mulheres roraimense, por meio de um Relatório Anual Socioeconômico das mulheres de Roraima, visando subsidiar políticas públicas e estimular a igualdade de gênero, com oportunidades no mercado de trabalho e no empoderamento econômico e social;
- Implementar orçamento com perspectiva de gênero para garantir recursos voltados à autonomia econômica e financeira das mulheres, em especial aquelas mais vulneráveis, vítimas e /ou em situação de violência doméstica;
- Implementar programas de incentivo à contratação de mulheres em setores estratégicos (indústria, tecnologia, energia, Autos, agro etc. entre outros, para oportunizar o acesso de trabalho, às mulheres em situação de vulnerabilidade e em setores masculinizados, a inserção de mulheres em novos mercados, com aumento da renda;
- Estabelecer Redes de apoio ao empreendedorismo feminino, com objetivo de dar visibilidade às cadeias produtivas locais lideradas por mulheres indígenas, quilombolas, migrantes e rurais, valorizando os saberes tradicionais e possibilitando apoio com mentorias, feiras de negócios, plataformas digitais e comercialização de produtos e serviços itinerantes, com vista no fortalecimento das culturas locais e geração de renda sustentável;
- Fortalecer a participação política e social de lideranças femininas em territórios urbanos, indígenas e ribeirinhas, por meio de formações políticas, com ênfase em mulheres indígenas, migrantes, refugiadas e negras, principalmente com lideranças femininas de comunidades tradicionais e indígenas sobre orçamento público e participação social;
- Estabelecer critérios de distribuição orçamentária com base em indicadores de vulnerabilidade, densidade populacional e presença de povos tradicionais;
- Instituir um Fundo Estadual de Políticas para Mulheres, com gestão colegiada.
- Prever na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no PPA recursos específicos e permanentes para programas de enfrentamento à violência;
- Instituir o projeto "Rede Empreendendo Com Elas" para fomentar cadeias produtivas lideradas por mulheres rurais e mulheres pertencentes às comunidades originárias.

Eixo VI - Governança, Participação e Financiamento

Objetivo: Fortalecer a governança institucional, assegurar a participação social e garantir financiamento contínuo, transparente e sensível ao gênero e à diversidade para a execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas em Roraima.

Diretrizes Estrategicas:

- Fortalecer a participação política e social de lideranças femininas em territórios urbanos, indígenas e ribeirinhas, por meio de formações políticas, com ênfase em mulheres indígenas, migrantes, refugiadas e negras, principalmente com lideranças femininas de comunidades tradicionais e indígenas sobre orçamento público e participação social;
- Instituir um Fundo Estadual de Políticas para Mulheres, com gestão colegiada;
- Estabelecer critérios de distribuição orçamentária com base em indicadores de vulnerabilidade, densidade populacional e presença de povos tradicionais;
- Prever na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no PPA recursos específicos e permanentes para programas de enfrentamento à violência;
- Regulamentar e Instiiituir o Programa Aluguel Maria da Penha, garantindo que mulheres em situação de violência, com medida protetiva de urgência deferida e que esteja em situação de vunerabilidade economica e social tenham direito ao benefício de forma rápida, transparente e desburocratizada, respeitando os critérios estabelecidos na legislação;
- Fortalecer o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, garantindo orçamento para sua manutenção e efetivação das ações previstas em seu regimento entre outras afins as suas atribuiçoes;
- Avaliar os resultados das políticas públicas de enfrentamento e atendimento à mulher em situação de violência, com foco na identificação de avanços, lacunas e desafios, a fim de subsidiar a formulação de estratégias que promovam melhorias, correções e a efetivação dos direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade;
- Captar recursos por meio de convênios federais e com organismos internacionais (ex: UNFPA, ONU Mulheres, OIM, ACNUR), para apoiar programas e projetos e ações de prevenção e combate a violência de gênero, fortalecendo aqueles já existentres, como a Casa da Mulher Brasileira, Potencializando Mulheres; Fortalecer a atuação do Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR) com iniciativas como o "Selo Mulheres Seguras", visando aprimorar a resposta judicial aos casos de violência. Busca-se oferecer suporte para que as mulheres vítimas de violência possam reconstruir suas vidas e alcançar a

independência social e financeira. Entre outros como o projeto "Natudivas" mencionado em algumas iniciativas do TJRR. Garantir a proteção das vítimas e a efetividade das medidas protetivas, acompanhando os casos para evitar novas;

- Implantar sistema estadual de monitoramento e avaliação das metas do Plano 2026–2036, com indicadores desagregados e relatórios periódicos de transparência;
- Consolidar uma instância permanente de governança intersetorial, com definição clara de competências, fluxos e responsabilidades entre os órgãos da rede;
- Garantir a participação efetiva da sociedade civil organizada nos processos de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero;
- Assegurar dotação orçamentária contínua e implementar mecanismos de financiamento sensíveis ao gênero para a execução das ações previstas no Plano;
- Instituir mecanismos permanentes de transparência ativa e prestação de contas sobre a execução física e financeira das políticas públicas;
- Promover a formação continuada e a qualificação técnica de gestores e profissionais da rede, com base em protocolos integrados e evidências.

10 PLANO DE AÇÃO PARA AS METAS

O Plano está organizado em 6 eixos de atuação e dentro de cada eixo as diretrizes e objetivos que integram as propostas, com base nas ações Primárias, Secundárias e Terciárias.

- ✓ **Eixo I –** Prevenção e Educação em Direitos;
- ✓ **Eixo II –** Proteção, Rede de Atendimento e Cuidado Integral;
- ✓ **Eixo III -** Proteção, Gestão e Transparências de Dados;
- ✓ **Eixo IV –** Segurança Pública, Justiça e Responsabilização;
- ✓ **Eixo V –** Promoção da Autonomia Econômica e Inclusão Produtiva;
- ✓ **Eixo VI –** Governança, Participação Social e Financiamento.

Os eixos estruturantes e transversais estão previstos no Pacto Nacional e Estadual de Prevenção aos Feminicídios (Decreto 11.640/2023 e Decreto nº 38.447-E/2025, respectivamente), baseados em três formas de prevenção:

- ➢ **Prevenção primária** – Conjunto de ações destinadas a evitar que a violência ocorra,

por meio da transformação de padrões socioculturais, atitudes, normas e crenças discriminatórias, com foco na educação em direitos, igualdade de gênero e justiça social.

- **Prevenção secundária** – Intervenções precoces e qualificadas voltadas à interrupção do ciclo da violência, com identificação de situações de risco, proteção imediata e atendimento integral às mulheres em situação de violência.
- **Prevenção terciária** – Estratégias que visam reduzir os danos e impactos da violência já ocorrida, assegurando o acesso das mulheres à justiça, à reparação e à garantia de seus direitos, além da responsabilização dos agressores e do fortalecimento da autonomia das vítimas (BRASIL, 2023).

11 VIGÊNCIA DO PLANO

O Plano terá vigência de 10 anos (2026–2036) e passará por revisão bienal.

12 CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Diagnóstico e Planejamento	1º Semestre 2025
Aprovação e Pactuação	1º Semestre de 2026
Implementação Inicial	2° Semetre de 2026
Execução e Monitoramento	2026–2036
Avaliação e Revisão	Bienal

13 ORÇAMENTO E RECURSOS

A implementação do Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima (2026–2036) contará com apoio financeiro do governo de Roraima e de diferentes fontes orçamentárias de instituições públicas e parceiras das esferas estadual, federal e municipais e da sociedade civil organizada, garantindo a transversalidade das ações, a eficiência no uso dos recursos e o fortalecimento da rede, conforme se segue:

- Ministério das Mulheres, por meio de editais, convênio, programas de fomentos;

- Fundo de Segurança Pública;
- Emendas parlamentares estaduais e federais;
- Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)
- Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN);
- Parceria com Agências internacionais de Cooperação Técnica como ONU.

Ressalta-se, contudo, que a efetiva implantação das ações do Plano de Metas que gerem despesas, criação de cargos, estruturação de unidades, instituição de fundos, concessão de auxílios ou benefícios, contratações, aquisições ou obrigações financeiras fica condicionada à prévia instrução técnica, à existência de autorização legal quando exigível, à manifestação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

Outrossim, a execução das ações previstas deverá observar a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com aumento de despesa, bem como a legislação eleitoral aplicável.

14 PLANO DE AÇÕES VINCULADAS ÀS METAS

Ações – Eixo I – Prevenção e Educação em Direitos

ID	Eixo Estruturante	Metas	Ação	Responsável	Parceiros	Ciclo	Indicador	Alinhamento com a Lei Nº 14.899/2024, Art. 3º
1	Primária	Realizar pelo menos 03 (três) campanhas ao ano, alcançando todas as escolas, instituições públicas e privadas do estado de Roraima, até 2029.	Realizar campanhas de conscientização e de impacto social, voltadas ao rompimento dos ciclos de violência, contra as mulheres e meninas, como medida educativa de linguagem acessível e culturalmente sensível, a desconstrução de estereótipos de gênero e contínua das violências, e promoção dos direitos humanos das mulheres, meninas e população LGBTQIA+, com ampla circulação nos meios de comunicação (rádios, TVs, redes sociais e outros) espaços públicos, escolas e instituições públicas com foco em diferentes públicos (homens, mulheres, meninas, crianças , juventudes, indígenas, trabalhadoras rurais, ribeirinhas, etc.) com foco nas campanhas alusivas. 8M - Dia Internacional da Mulher -Agosto Lilás e 21 Dias de Ativismo.	SEED e CEPPM/ SETRABES	PMRR, PCRR, SESP, SEPI, IATER, OMIR, FETRAFERR, TJ, DPE, MP, SESAU, SECON, ALE/RR, UNFPA, OIM, CARITAS, ACNUR, e Prefeituras	II 2028 a 2029	Nº de campanhas educativas e informativas realizadas veiculadas nos meios de comunicação	Inciso X

2	Primária	Realizar 01 (uma) campanha ao ano, com ações integradas da rede, no período de 20 de novembro a 10 de dezembro, alcançando todos os municípios de Roraima.	Realizar a Campanha dos 21 Dias de Ativismo Pelo Fim da Violência contra a Mulher, com a participação da Rede de Enfrentamento a Violência e Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, através de ações integradas, com alcance nos 15 municípios com atividades técnicas, educativas e preventivas como seminários, palestras, encontros, rodas de conversa e corrida e caminhada.	CEPPM/ SETRABES	SESP, PCRR, PMRR, SEPI, SESAU, CEDDIM, FETRAFERR, TJ, DPE, MP, SECOM, ALE/RR, IATER, OMIR, UNFPA, OIM, CARITAS, ACNUR, e Prefeituras	2026 a 2036	Relatório da Campanha Realizada	Inciso X

3	Primária	Realizar anualmente a Campanha **“agosto Lilás”**, em alusão ao aniversário da Lei Maria da Penha , no período de 7 a 31 de agosto, com abrangência nos 15 munícipios de Roraima.	Realizar a Campanha Agosto Lilás, evento alusivo ao aniversário da Lei Maria da penha, visando conscientizar a sociedade sobre o enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a discussão sobre o tema e intensificando medidas de proteção e divulgação dos direitos das mulheres, especialmente com foco na Lei Maria da Penha. A campanha busca informar, proteger e convocar a população para a responsabilidade coletiva no combate à violência e para que as mulheres saibam onde procurar apoio, através de praticas educativas, informativas e técnica como seminários, encontros, palestras , roda de conversa, corrida, caminhada e entrevistas em rádio, tv e distribuição de materiais gráficos.	CEPPM/ SETRABES	SESP, SEPI, SESAU, IATER, OMIR, FETRAFERR, TJ, DPE, MP, SESAU, SECON, ALE/RR, UNFPA, OIM, CARITAS, ACNUR, Prefeituras, SENAC e SEBRAE	I, II, III, IV, V e VI 2026 a 2036	Relatório da Campanha Realizada	Inciso X

4	Primária	Capacitar de forma contínua, 100% dos servidores públicos estaduais, até 2036.	Promover o letramento dos servidores públicos estadual, na temática de gênero e suas interseccionalidade, para melhor atendimento qualificado e humanizado às mulheres e seus dependentes, visando capacitar servidores para compreender e combater o racismo, promover a igualdade racial e desenvolver um serviço público mais inclusivo e justo, alinhado aos direitos humanos.	SETRABES SEGAD	UFRR, UERR, IERR, SEED e UNFPA	2026 a 2036	% de servidores capacitados Nº de Cursos realizados	Inciso IX
5	Primária	Produzir e distribuir, até 2029, pelo menos 250 mil exemplares de materiais educativos e informativos como cartilhas, entre outros, sobre igualdade de gênero e prevenção à violência contra mulheres e meninas, adaptados às diversidades linguísticas e culturais de Roraima (incluindo línguas indígenas, libras, espanhol e inglês), alcançando escolas, órgãos públicos, privados, igrejas e comunidades	Produzir materiais educativos e informativos, acessíveis em diversos idiomas (inclusive línguas indígenas, libras, espanhol e inglês), como cartilhas, vídeos, cartazes, folders, gibis e camisetas. respeitando as diversidades étnicas, territoriais, migratórias, geracionais e de deficiência, para distribuição em massa, contemplando eventos técnicos, campanhas e ações educativas em escolas, igrejas, órgãos públicos, privados em áreas urbanas, rurais comunidades indígenas.	CEPPM/ SETRABES, PCRR, PMRR e SESP	SEED, UNFPA, TJRR, SECULT, DPE, MPRR, SEPI, SECOM, OMIR, MMC, FETRAFERR, CARITAS, UFRR, IERR, UERR e UMIAB	2027 a 2029	Nº de material educativo e informativo gráfico distribuído campanhas e eventos realizados.	Inciso X

		urbanas, rurais e indígenas, em todo o estado.						
6	Primária	Realizar 01 (uma) ação por munícipio integrada em rede, nos 15 municípios de Roraima, durante a campanha dos **21 Dias de Ativismo**, até 2028.	Instituir o dia 25 de novembro - Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher como o Dia "D" - Ação Integrada pelo Fim da Violência contra Mulheres, Meninas e população LBTs, visando mobilizar a sociedade e os órgãos públicos, privados e sociedade civil em uma ação estadual e municipal articulada de enfrentamento à violência, promovendo a conscientização, a prevenção e o acesso à rede de proteção e direitos para mulheres, meninas e pessoas LGBTs no estado de Roraima.	CEPPM/ SETRABES e Casa Civil	Prefeituras Municipais, SESP, Casa Civil, ALE/RR, Câmaras municipais, SEED, SESAU, UERR, IFRR, IERR, UFRR, SEPI, SEAPI, IATER, CEDDIM, OMIR, CIR, CUT, MMC, FETRAFERR e NUMUR	I 2027 a 2028	Nº de municípios que realizaram pelo menos 01 (uma) ação durante a campanha dos 21 Dias de Ativismo, até 2028 Dia "D" Instituído e Nº de Ações Realizadas em Rede	Inciso XI
7	Primária	Realizar 03 (três) campanhas anuais com o tema **"Feminicídio Zero"**, prioritariamente durante a abertura da Campanha **"Março Mulher"**, em 08 de março, durante a	Promover a Campanha "**Feminicídio Zero**" como medidas preventivas e educativas de combate e enfrentamento a todas as formas de violência, preconceitos, discriminação e misoginia contra as mulheres e meninas no estado de Roraima. A campanha visa ainda, sensibilizar e conscientizar o público	CEPPM/ SETRABES, DEAM, Polícia Civil, Polícia Militar, SESP e ALE/RR	SECOM, Prefeituras Municipais, SESP, Casa Civil, Legislativo Estadual e Municipal, SEED, SESAU,	2026 a 2036	Nº de campanhas previstas realizadas	Incisos VII e X

		Semana de Combate ao Feminicídio; na campanha **"Agosto Lilás"** e "**Campanha dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres"**, até o ano de 2036.	masculino no engajamento da luta como aliados na defesa pela vida das mulheres e meninas, com participação nas aberturas de campeonatos e torneios de esportes diversos, como de futebol, vólei, jogos escolares, eventos de massa e outros espaços com outros públicos, no mês de março, data que celebrar o Dia Nacional e Estadual de Combate ao Feminicídio, bem como nas campanhas agosto lilás e 21 Dias de Ativismo e outros períodos do ano. Objetivando ainda, sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a violência contra a mulher, além de divulgar mecanismos legais de proteção e canais de denúncia.		UERR, IFRR, IERR, UFRR, SEJUC, Polícia Civil, Polícia Militar, PRF, Corpo de Bombeiros, Patrulha Maria da Penha, Guarda Municipais, SESP, SEPI, SEAPI, UNFPA, ACNUR, AVSI Brasil, Jesuítas, Caritas, OMIR IATER, CEDDIM, OMIR, CIR, FETRAFERR, CUT, MMC, NUMUR, e outros organismos públicos e da sociedade civil correlatos			

8	Primária	Alcançar, até 2030, 100% das escolas estaduais e municipais com a oferta de conteúdos de prevenção à violência de gênero no ensino fundamental e médio.	Implantar Projeto de Prevenção a violência de gênero (Maria da Penha vai à Escola), para coibir a violência contra mulheres e meninas, visando a divulgação e promoção da Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, entre os profissionais da educação de forma a alcançar crianças e adolescentes em ambientes escolares da rede estadual.	SEED e Secretarias Municipais de Educação	Cordenadoria da Violência Doméstica/ TJRR e CEPPM/ SETRABES	2026 a 2030	Número de Projetos instalados e escolas beneficiadas	Inciso VII
9	Primária	Instituir a Semana Escolar de Combate à Violência contra meninas e mulheres, com 100% de cobertura de todas as escolas Públicas e Privadas, até 2028.	Instituir a Semana Escolar de combate a violência contra a mulher, para impulsionar a reflexão crítica entre estudantes e profissionais da educação e comunidade escolar, sobre prevenção e o combate a violência contra a mulher, integrando a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégia para o enfrentamento das diversas formas de violências, além de contribuir para as disposições da Lei Maria da Penha (Lei 11.3402006), entre outros dispositivos de proteção e defesa dos direitos humanos das mulheres, devendo o projeto acontecer uma vez ao ano no mês de Março.	SEED	CEPPM/ SETRABES MP, TJ, DPE, PCRR, PMRR, SESP, Prefeituras municipais e instituições de ensino superior	2028 a 2030	% de escolas com a Semana Escolar de combate à violência contra a mulher instituída	Inciso VII

10	Primária	Assegurar que no mínimo 50% das escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio em Roraima incorporem, de forma transversal, conteúdos sobre igualdade de gênero, direitos humanos e prevenção da violência em seus projetos pedagógicos, com apoio de materiais didáticos e formação de professores, até 2028.	Promover a Educação para a igualdade de gênero, com inserção de conteúdos de gênero, direitos humanos e prevenção da violência doméstica contra mulheres e meninas e violência intrafamiliar nos currículos escolares das redes públicas e privadas do estado e municípios de Roraima.	SEED Secretarias Municipais de Educação	UFRR, IERR, IFRR, UERR, CEPPM/ SETRABES, PCRR, PMRR, SESP, CEVID/TJRR, DPE-RR, MPRR, SEPI, CIR, OMIR, UNFPA e FETRAFERR	2026 a 2030	% de escolas que incorporaram conteúdos de gênero, direitos humanos e prevenção da violência em seus projetos pedagógicos.	Inciso VII
11	Primária	Implantar, até 2028, 01 (um) grupo reflexivo em cada município do Estado, voltado ao público masculino, com atuação em ações de prevenção à violência contra a mulher e abordagem educativa sobre novas masculinidades e comportamentos não machistas, direcionadas a trabalhadores dos	Implementar nos 15 municípios de Roraima, projetos educativos sobre novas masculinidades positivas, responsáveis e não violentas, que contribuam para a prevenção e o rompimento dos ciclos de violência contra mulheres e meninas, estimulando uma cultura de respeito, equidade de gênero e direitos humanos.	CEPPM SETRABES	SESP, SEED, UFRR, MP, UNFPA, TJRR, DPE, UERR, IFRR, ALE/RR e Prefeituras municipais	2026 a 2029	Nº de municípios com grupos implantados	Incisos V a IX

		setores público e privado, bem como a integrantes da sociedade civil; além instituir equipe multidisciplinar estadual destinada ao apoio técnico e à capacitação das equipes municipais da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher, com previsão de alcance de 30.000 (trinta mil) homens até o ano de 2028.						
12	Primária	Realizar, anualmente, capacitação dos profissionais que atuam nas redes estadual e municipais de atendimento à mulher, alcançando 100% dos 15 municípios do Estado de Roraima até o ano de 2036.	Implementar nas instituições públicas estaduais programas permanentes de capacitação com oficinas e palestras sobre prevenção à violência contra mulheres, meninas e LGBTQIA+, incluindo conteúdos sobre a Lei Maria da Penha, assédio, violência institucional, tráfico de pessoas, cárcere privado e xenofobia.	CEPPM/ SETRABES	SESP, DPE, TJRR, MPRR, UNFPA, SESAU, SEED, Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, ALE/RR, OMIR, Igrejas, FETRAFERR, MMC e	2026 a 2036	% de municípios com profissionais que atuam na rede estadual e municipais de atendimento à mulher, capacitados até 2036	Incisos VII

					Organizações da sociedade civil em geral			
13	Primária	Atender, até 2028, 50% das organizações, vilas e comunidades dos municípios do Estado de Roraima por meio de ações itinerantes terrestres e fluviais, integradas à Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e à Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.	Promover e fortalecer ações educativas e preventivas regionais, com equipes multidisciplinares itinerantes, especialmente voltadas às comunidades rurais, indígenas, ribeirinhas, associações de bairro, igrejas e escolas, visando alcançar mulheres em áreas geograficamente dispersas e promover a conscientização comunitária sobre prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulheres e meninas.	CEPPM/ SETRABES	SEED, SESAU, CEPPM/ SETRABES, PMRR, PCRR, SESP, CEVID/TJRR, DPE, MP, SEPI, CIR, OMIR, UNFPA e FETRAFERR	2026 a 2028	% das organizações, vilas e comunidades dos municípios de Roraima atendidas com ações itinerantes até 2027.	Inciso XI

PLANO DE AÇÕES VINCULADAS ÀS METAS

Ações - Eixo II – Proteção, Rede de Atendimento e Cuidado Integral

ID	Eixo Estruturante	Metas	Ação	Responsável	Parceiro	Ciclo	Indicador	Alinhamento com a Lei Nº 14.899/2024, Art. 3º
1	Secundária	Estabelecer Protocolo e Fluxo de atendimento às mulheres vítimas de violência em toda a	Estabelecer um protocolo com Fluxo de atendimento padronizados, pactuados e integrados entre os serviços da rede de enfrentamento à violência	CEPPM/ SETRABES, PCRR, PMRR e SESP	CMB/ CEPPM/ SETRABES PRF CB/PMRR	2026 a 2028	Nº de instituições com protocolos instituídos até	Inciso VII

		Rede de atendimento à mulher, até 2028.	e Rede de Atendimento à Mulher em Situação de violência (envolvendo áreas da segurança, justiça, saúde, assistência social, educação etc), com foco em um atendimento humanizado e centrado na sobrevivente.		DETRAN UNFPA MPRR, DPE, TJRR, SESAU, UFRR, SEED, CRAS, SEJUC, CREAS, Conselhos tutelares, CEDDIM, ALE/RR, SEPI, SEJUC, OMIR, SECULT, FETRAFERR, IATER, FUNAI, UNFPA, Prefeituras, comitês e colegiados permanentes.		2028.	
2	Secundária	Promover a capacitação continuada de 100% dos profissionais que atuam na Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e na Rede de Atendimento à	Realizar capacitação dos profissionais da rede pública de saúde, segurança, assistência social, educação e justiça, promovendo formação continuada sobre escuta ativa, acolhimento humanizado, atendimento em crise, encaminhamento qualificado e enfrentamento de	CEPPM/ SETRABES	MPRR, TJRR, DPE, PCRR, PMRR, SESP, SEED, SESAU, prefeituras	2026 a 2036	Nº de profissionais capacitados e Nº de capacitações realizadas com relatório comprobatório	Inciso IX

		Mulher em Situação de Violência durante todo o período de vigência do Plano de Metas.	práticas institucionais discriminatórias.		municipais, câmaras de vereadores, ALE/RR, SEPI, IATER, SEAPI, SEJUC, PRF e Guarda Municipal			
3	Secundária	Promover, até 2030, a realização de concursos públicos para provimento de cargos destinados à composição de equipes multidisciplinares voltadas ao fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.	Realizar concurso público para a atender as demandas dos serviços de acolhimento e proteção da rede de atendimento à mulher em situação de violência, para compor as equipes de profissionais multidisciplinares, para os cargos de psicólogos, assistentes sociais, Enfermagem, técnico de enfermagem, pedagogos, sociólogos, antropólogos, profissionais da área jurídica, economistas, cuidadores e intérpretes bilíngues (em libras, espanhol, inglês, Macuxi, Yanomami, Wapichana, entre outros), garantindo atendimento humanizado e qualificado às mulheres e meninas em situação de violência.	SETRABES, SEED, SESAU, PCRR, PMRR e SESP	ALE/RR, Casa Civil, MPRR e CNJ	2026 a 2030	Nº de concursos realizados	Inciso XII
4	Secundária	Garantir, durante a vigência do presente Plano (2026–2036), o pleno funcionamento da	Garantir a manutenção e funcionamento da Casa da Mulher Brasileira, 24h, com estrutura adequada, proporcionando um atendimento	CEPPM/ SETRABES e Ministério das Mulheres	PCRR, PMRR, SESP, DPE, TJ,	2026 a 2036	Nº de mulheres atendidas Nº de Serviços	Inciso XII

		Casa da Mulher Brasileira de Boa Vista/RR, assegurando a integração e continuidade dos serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência.	humanizado e qualificado às mulheres vítimas e sobreviventes de violência, assim como os filhos delas, com todos os serviços integrados - Delegacia Especializadas da Mulher – DEAM, Ministério Público, Defensoria Pública, Juizado , Polícia Civi, Polícia Militar, Organismo estadual de Políticas para as Mulheres, Setrabes, CRAM intérpretes de Libras e equipe multiprofissional até 2036, de acordo com a capacidade humana e de recursos do Governo do Estado de Roraima.		MP e SESAU		Realizados com relatório comprobatório	
5	Secundária	Implantar, até 2027, um núcleo do Instituto Médico Legal na Casa da Mulher Brasileira de Boa Vista/RR, com capacidade para realização de exames periciais em pessoas vivas (lesão corporal, coleta de material) integrados com os serviços de delegacia, assistência social e saúde.	Instalar um núcleo do Instituto Médico Legal-IML dentro da Casa da Mulher Brasileira para permitir a realização de exames periciais (lesão corporal, possíveis exames de violência sexual, registro de evidências), integrando atendimento médico-forense ao acolhimento psicossocial, delegacia especializada e às rotinas jurídicas, reduzindo deslocamentos da vítima, de modo a fortalecer a produção de provas técnica e reduzir a revitimização.	CEPPM/ SETRABES PCRR SESP	SESAU	2026 a 2028	Nº de perícias realizadas na CMB, por mês, por tipo (lesão corporal, sexual e outros)	Incisos VIII e XII
6	Secundária	Estruturar os IMLs dos municípios, criando protocolos de atendimento	Estruturar os Institutos Médicos Legais - IML dos municípios, com equipes qualificadas e multifuncional, incluindo as	SESP e PCRR	SETRABES e SESAU	2026 a 2028	Nº de IMLs estruturados e protocolos insttuídos	Inciso XII

		humanizado e qualificado, incluindo as perícias de natureza da violência sexual e violência doméstica, até 2028.	perícias de natureza sexual, estabelecendo diretrizes para um atendimento humanizado, ético e técnico de mulheres e meninas vítimas de violência doméstica, com instalação de Sala Lilás, garantindo um espaço de acolhimento e proteção às mulheres e os filhos delas , assegurando direitos , preservação de provas e encaminhamentos adequados.					
7	Secundária	Realizar, até 2030, concurso público das forças de segurança pública, com ênfase na Polícia Civil e Polícia Militar.	Realizar concurso público das força de segurança da polícia civil e polícia militar para ampliar a corporação e fortalecer a atuação do estado no combate e enfrentamento a violência doméstica e familiar e a violência intrafamiliar, podendo incluir conhecimentos relacionados ao enfrentamento da violência de gênero nos editais de concursos públicos para preparar melhor os futuros servidores para essa realidade.	SESP PCRR, PMRR	ALE/RR e Casa Civil	2028 a 2030	Concurso Realizado	Incisos II, III e XII
8	Secundária	Instalar, até 2036, 04 (quatro) novas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), nos municípios de Rorainópolis, Alto Alegre, Pacaraima e Caracaraí.	Ampliação e estruturação da atual Delegacia Especializadas da Mulher DEAM, bem como, garantir a instalação de 4 novas DEAMs, contemplando os municípios de Rorainópolis, Alto Alegre, Pacaraima, e Caracaraí, por serem regiões com altos índices de violência doméstica e familiar contra as mulheres e	SESP e PCRR	CEPPM/ SETRABES, MPRR, ALE/RR, Casa Civil e CNJ.	2026 a 2036	Nº de delegacias instaladas	Inciso III

			meninas.					
9	Secundária	Instalar, até 2036, 04 (quatro) delegacias físicas da Polícia Civil nos municípios de Amajari, Uiramutã, Caroebe e São Luiz do Anauá, com implantação de núcleos de atendimento humanizado à mulher em situação de violência, equipados com Salas Lilás.	Ampliar o número de Delegacias de Polícia Civil nos municípios que ainda não possuem essa estrutura, ou seja, municípios de Amajari, Uiramutã, Caroebe e São Luís do Anauá, contemplando nos espaços das referidas delegacias, núcleos especializados de Atendimento à Mulher e Sala Lilás equipada com brinquedoteca, de modo a oferecer um atendimento humanizado e qualificado às mulheres e meninas vítimas e em situação de violência e seus dependentes.	SESP, PCRR e CEPPM/ SETRABES	ALE/RR, Casa Civil, CNJ, TJRR, MPRR, DPE, SEPLAN, SEGAD e PGE	2026 a 2036	Nº de Delegacias instituídas	Incisos III e XII
10	Secundária	Implementar, até 2028, uma Casa Abrigo para acolhimento de mulheres em situação de risco de morte, ameaçadas por organizações criminosas e/ou em conflito com a lei, assegurando a preservação de sua integridade física, psicológica e social.	Instituir um Serviço Especializado de Abrigamento e Proteção voltado para mulheres ameaçadas por organizações criminosas e/ou em conflito com a lei, em articulação com a rede de enfrentamento à violência, sistema de justiça e órgãos de segurança pública , para garantir proteção integral, acolhimento seguro para mulheres e seus dependentes.	SEJUC	CEPPM/ SETRABES, PCRR PMRR MPRR, DPE, TJRR PROVIDA	2026 a 2028	Nº de abrigamento insituídos Nº de mulherers e dependentes acolhidos	Inciso XII
11	Secundária	Instalar, até 2030, 09 (nove) núcleos especializados de atendimento à mulher, ou Salas	Implementar Núcleos especializados de Atendimento à Mulher em Situação de violência, nas Delegacias de Polícia Civil, onde não possuem DEAMs, bem	SESP, PCRR e PMRR	CEPPM/ SETRABES MPRR, ALERR, Casa Civil e	2026 a 2030	Nº de núcleos especializados de atendimento a mulher, ou	Inciso XII

		Lilás, nas delegacias da polícia civil dos municípios de Rorainópolis, Alto Alegre, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Iracema, Mucajaí, Pacaraima, Normandia; e Instalar 05 (cinco) Salas Lilás destinadas ao atendimento de mulheres e meninas vítimas de violência nos destacamentos da Polícia Militar localizados nos municípios, vilas e comunidades de Uiramutã, Santa Maria do Boiaçu, Amajari, Caroebe e São João da Baliza.	como nos destacamentos da Polícia Militar, nas regiões onde não tenha polícia civil, com objetivo de oferecer às vítimas, um atendimento humanizado e qualificado às mulheres vítimas de violência e seus dependentes.		CNJ		Salas Lilás, nas delegacias da polícia civil, instalados.	
12	Secundária	Instalar, até 2028, a Delegacia Virtual da Mulher, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços de denúncia e atendimento às mulheres da cidade, do campo, da floresta e das águas.	Estruturar a Delegacia Virtual da Mulher, objetivando fortalecer o sistema de proteção e justiça com ampliação do atendimento especializado, garantindo que mulheres de qualquer localidade, seja urbana, rural, indígena, ribeirinha ou de fronteira, possam registrar com facilidade Boletim de Ocorrência, bem como obter Medidas Protetivas de Urgência (MPU), entre outros serviço da	PCRR, PMRR e SESP	CEPPM/ SETRABES, MPRR, TJRR e DPERR	2026 a 2028	Nº de BO registrados online Nº de MPUs concedidas via sistema	Inciso III

			rede de enfrentamento a violência contra a mulher, principalmente considerando a situação da população que vive em locais de difícil acesso, garantindo mais proteção com agilidade, segurança e acolhimento humanizado.					
13	Secundária	Instituir Salas Lilás em 50% das unidades de saúde públicas e conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), até 2030.	Instituir Salas Lilás, dentro dos modelos estabelecidos pelas diretrizes nacionais do programa, Lei Federal 14.847/2024 que prevê Salas exclusivas de atendimento nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), nos serviços privados, contratados e conveniados à mulheres vítimas de sobreviventes de violência, assegurando um atendimento adequado, com privacidade e proteção a sua integridade física, em hospitais, Unidade Básica de Saúde, Delegacias , unidade de perícia criminal entre outros órgãos como Sistema de Justiça.	SESAU	CEPPM/ SETRABES, MPRR, ALE/RR, Casa Civil, SEPLAN e SEMSA	2026 a 2030	Nº de Salas Lilás instituídas em unidades de saúde públicas e convenidas ao SUS, até 2030.	Inciso XII
14	Secundária	Instalar, até 2036, 15 (quinze) Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) no Estado de Roraima.	Promover a interiorização e a ampliação da rede de serviços especializado de atendimento às mulheres nos 15 municípios de Roraima , a partir da instalação de CRAMs (Centro de Referência de Atendimento à Mulher), espaço que oferece acolhimento e atendimento humanizado a mulheres em situação de violência de gênero, com suporte	CEPPM/ SETRABES e Ministério das Mulheres	DPE/RR, MP/RR, TJRR, ALE/RR, Casa Civil, SEPLAN, Ministério das Mulheres, prefeituras municipais e Camara de	2026 a 2036	Nº de centros instalados até 2036.	

			psicológico, social e orientação jurídica, nos municípios de Roraima.		vereadores			
15	Terciária	Instalar, até 2036, 14 (quatorze) Casas Abrigo destinadas ao acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos municípios do Estado de Roraima, sendo: 01 (uma) unidade no município de Uiramutã; 01 (uma) unidade no município de Pacaraima; 02 (duas) unidades no município de Rorainópolis, sendo uma na sede e outra na localidade de Santa Maria do Boiaçu; e 01 (uma) unidade em cada um dos demais municípios do Estado.	Promover a interiorização e a ampliação da rede de serviços especializado de atendimento às mulheres nos 14 municípios de Roraima, a partir da instalação de Casa Abrigo, destinada ao abrigamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar acompanhada ou não de seus dependentes, além das vítimas de tráfico de pessoas, ou que estejam em cárcere privado sob ameaça de morte e que precise de proteção e acolhimento, em razão da situação de vulnerabilidade vivenciada pela vítima (1 em Uiramutã; 1 em Pacaraima; 2 em Rorainópolis), sendo uma na sede e outra em Santa Maria do Boiaçu e nos demais municípios.	CEPPM/ SETRABES e Prefeituras municipais	Polícia Militar, Policia Civil, Sesp, DPE/RR MP/RR, TJRR, ALE/RR, Casa Civil, SEPLAN, Ministério das Mulheres, prefeituras municipais e Camara de vereadores.	2026 a 2036	Nº de centros instalados Nº de municípios contemplados	Incisos XI e XII

16	Secundária	Instalar 2 (duas) Casas da Mulher Roraimense, contemplando os municípios de Rorainópolis e Pacaraima, até 2036.	Instalar pelo menos duas Casas da Mulher Roraimense, contemplando os municípios Rorainópolis e Pacaraima, planejada para atender as mulheres, meninas e população LBTs, vítimas de violência com estrutura adequada para oferecer atendimento multidisciplinar – jurídico, psicológico, social e de segurança, um serviço humanizado e qualificado , nos formato da Casa da mulher brasileira, onde as assistidas podem receber atendimento em um único local, promovendo dignidade e agilidade às mulheres e seus dependentes acolhidos.	CEPPM/ SETRABES	PCRR PMRR SESP, MPRR, DPE, TJRR ALE/RR, Casa Civil, SEPLAN, Ministério das Mulheres, prefeituras municipais, Câmara de vereadores, SEPI, SESAU, SEED	I, II e III 2026 a 2036	Nº de Casas da Mulher Roraimense, instaladas.	Incisos XI e XII
17	Secundária	Implantar, até 2028, 01 (um) Centro de Educação e Reabilitação para Homens Autores de Violência nos municípios de Boa Vista, Rorainópolis, Pacaraima e Alto Alegre, com equipe multidisciplinar destinada ao apoio técnico e à capacitação das equipes responsáveis pelos	Implantar, ampliar e fortalecer centros de educação e de reabilitação para agressores, como forma de prevenir a incidência e reincidência da violência, bem como criar grupos de reflexão e educação voltados para homens, com foco na desconstrução de comportamentos machistas que promovam a masculinidades positivas, responsáveis e não violentas, e contribuam para a prevenção e o rompimento dos ciclos de violência contra mulheres e meninas, estimulando uma cultura de respeito, equidade	CEPPM/ SETRABES e Juizado de Violência Doméstica, da Justiça Restaurativa do TJRR	SESP, PCRR, PMRR, SEED, UFRR, MPRR, ALE/RR, DPE/RR e Prefeituras municipais	2026 a 2028	Nº de municípios com Centro de educação e reabilitação para homens autores de violência, implantado	Inciso V

		grupos reflexivos municipais, com capacidade estimada de atendimento de 3.000 (três mil) homens por ano em todo o Estado de Roraima.	de gênero e direitos humanos.					
18	Secundária	Instituir, até 2028, 01 (um) Centro de Atendimento Itinerante, com acesso terrestre e fluvial, para atender mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade, mulheres vítimas de violência doméstica, tráfico e cárcere privado.	Instituir Centro de Atendimento Itinerante, como unidades móveis (vans, barcos e ônibus) equipadas com serviços jurídicos, psicológicos, de segurança pública, assistência social e orientação sobre direitos. Essas unidades atuarão em comunidades rurais, periféricas, territórios indígenas e áreas de difícil acesso, com agenda articulada com as secretarias municipais e lideranças locais.	CEPPM/ SETRABES, SESAU, SEED, SESP, PCRR, PMRR e CB/PMRR	MPRR, TJRR, DPE, SEED, SESAU, prefeituras municipais, câmaras de vereadores, ALE/RR, SEPI, IATER, SEAPI, SEJUC, PRF, Guarda Municipal, OMIR, FETRAFERR, FUNAI e DISEI LESTE	2026 a 2028	Nº de Centro Itinerante instituído.	Inciso XII

PLANO DE AÇÕES VINCULADAS ÀS METAS

Ações – Eixo III – Produção, Gestão e Transparência de Dados

ID	Eixo Estruturante	Metas	Ação	Responsável	Parceiros	Ciclo	Indicador	Alinhamento com a Lei Nº 14.899/2024, Art. 3º
1	Terciária	Implantar 01 (um) Sistema Unificado de Dados com funcionamento integral, até 2028.	Implantar um Sistema Unificado de Dados desagregados por gênero, idade, raça, etnia, território, nacionalidade, deficiência, orientação sexual, com integração intersetorial entre segurança pública, justiça, saúde, assistência social, educação e direitos humanos. Garantir o acesso público e transparente aos dados, assegurando a proteção da identidade e integridade das vítimas.	SETRABES, SEJUC, Polícia Civil, Polícia Militar, SESP e SESAU	SECON, PRF, CB/RR, DETRAN, UNFPA MPRR, DPE, TJRR, SESAU, ALE/RR, SEPI, SEJUC, OMIR, SECULT, FETRAFERR, IATER, FUNAI, Prefeituras e comitês, colegiados permanente**s.**	I 2026 a 2028	Sistema Unificado de Dados com funcionamento integral até 2028.	Inciso XII

2	Secundária	Firmar Termo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Roraima (UFRR), visando à consolidação do Observatório da Violência contra a Mulher e à pactuação de plano de ação, até 2027.	Firmar Termo de Cooperação Técnica com a UFRR, consolidando o Observatório da Violência contra a Mulher como suporte para o monitoramento e análise quanti-qualitativa da violência de gênero no estado e criar o Observatório de Feminicídios para monitoramento de casos consumados e tentados.	SETRABES e UFRR	SEJUC, SESP, PCRR, PMRR, SESAU e UNFPA	2026 a 2027	Termo de cooperação firmado e plano de ação pactuado	Inciso XI
3	Secundária	Realizar 02 (duas) capacitações por ano, qualificando os profissionais da rede de atendimento que atuam diretamente com sistemas de dados, de violência contra a mulher, até 2036.	Capacitar profissionais das redes de atendimento na coleta, registro e análise de dados com perspectiva interseccional e produzir boletins periódicos de análise de dados sobre a violência contra mulheres e meninas, com enfoque no recorte por marcadores sociais relevantes.	SETRABES, SESP e UFRR	SECON, PRF, CB/RR, DETRAN, UNFPA, MPRR, DPE, TJRR, SESAU, SEED, ALE/RR, SEJUC, OMIR, FUNAI, UNFPA, Prefeituras, comitês e colegiados permanentes.	2026 a 2036	Nº de capacitações de profissionais da rede de atendimento que atuam diretamente com sistemas de dados ao ano	Inciso IX

4	Secundária	Realizar, a cada 05 (cinco) anos, diagnóstico socioeconômico, cultural e territorial sobre as múltiplas realidades das mulheres no Estado de Roraima, sendo o primeiro concluído até 2028.	Realizar diagnóstico socioeconômico, cultural e territorial articulado a estudos locais participativos, que contemplem as múltiplas realidades das mulheres roraimenses — indígenas, migrantes, refugiadas, quilombolas, ribeirinhas, rurais e urbanas em situação de vulnerabilidade. O diagnóstico deve identificar demandas, potencialidades, desigualdades, barreiras de acesso a direitos, condições de vida, trabalho, saúde, educação, segurança e participação política.	CEPPM, SEMAG e SETRABES	UFRR, SEBRAE, UNFPA, IERR, UERR, SEPLAN, SESAU, IBGE e Ministério das Mulheres	2026 a 2036	Nº de diagnósticos realizados Até 2028 ter pelo menos um diagnóstico realizado	Inciso XI
5	Secundária	Realizar audiências públicas com consulta prévia à população local, durante toda a vigência do Plano, observando a seguinte periodicidade anual: 05 (cinco) audiências no município de Boa Vista, em perímetro urbano e rural; e 01 (uma) audiência em cada um dos demais municípios do Estado de Roraima.	Realizar audiências públicas itinerantes para escuta qualificada da população e debate sobre os desafios e estratégias no enfrentamento à violência contra meninas e mulheres.	CEPPM SETRABES ALE/RR, Câmara de Vereadores	SECON, PRF, CB/RR, DETRAN, UNFPA, MP, DPE, TJ, SESAU, SEED, ALE/RR, SEJUC, OMIR, FUNAI, CEDDIM, UNFPA e Prefeituras, comitês, colegiados	2026 a 2036	Nº de audiências realizadas e municípios contemplados	Inciso XI

					permanentes.			
6	Secundária	Realizar estudo sobre feminicídio e fatores de risco locais, a ser publicado, até 2029.	Realizar pesquisas e estudos sobre feminicídio e fatores de risco locais, fortalecendo a produção de conhecimento sobre as violências de gênero interseccionais no estado.	Observatório de Violência/ UFRR, SESP, PCRR, PMRR e SEMAG e CEPPM/ SETRABES	SEGOD SECON, PRF, MPRR, DPE, TJRR, SESAU, SEED, ALE/RR, SEJUC, FUNAI, CEDDIM, OMIR, UNFPA, Ministério das Mulheres, Prefeituras, comitês e colegiados permanentes	2026 a 2029	Nº de estudo sobre feminicídio e fatores de risco locais publicado.	Inciso XII
7	Secundária	Implementar um Sistema de Dados unificado e desagregado por gênero, raça, nacionalidade, idade e localidade, no estado de Roraima, até 2028.	Implantar sistema de dados Unificados e desagregados por gênero, raça, nacionalidade, localidade, faixa etária, localidades e deficiência, que permita a interoperabilidade de dados entre os órgãos da rede de atendimento e proteção, como segurança pública, justiça, saúde, assistência social e direitos humanos, garantindo a transparência, confiabilidade e agilidade na produção de estatísticas e relatórios de	SESP, PCRR, PMRR e CEPPM e SEMAG/ SETRABES	SECON, PRF, MPRR, DPE, TJRR, SESAU, SEED ALE/RR, SEJUC, FUNAI, CEDDIM, UNFPA, Prefeituras comitês e	2026 a 2028	Sistema implementado	Inciso XII

			acompanhamento.		colegiados permanentes			

PLANO DE AÇÕES VINCULADAS ÀS METAS

Ações – Eixo IV – Segurança Pública, Justiça e Responsabilização

ID	Eixo Estruturante	Metas	Ação	Responsável	Parceiros	Ciclo	Indicador	Alinhamento com a Lei Nº 14.899/2024, Art. 3º
1	Secundária	Capacitar, até 2029, 2000 (dois mil) profissionais da rede de saúde e segurança pública, para unificação do fluxo e protocolo de atendimento de casos de violência sexual no estado de Roraima.	Implementar projetos de capacitação e formação continuada para policiais e profissionais da saúde, focado no atendimento às mulheres vítimas de violência sexual e no aprimoramento do fluxo e protocolo de atendimento.	CEPPM/ SETRABES, Polícia Civil, Polícia Militar, SESP e SESAU	MPRR, TJRR, DPE CEPPM/ SETRABES, SESAU, UNFPA, SESP, SEMSA e PMRR	2026 a 2029	Nº de profissionais da saúde e segurança capacitados; Protocolo instituído	Inciso IX
2	Terciária	Ampliar os programas de monitoração eletrônica de agressores, com prioridade para casos reincidentes ou de maior risco, até o ano de 2030, com cobertura em todo o território	Fortalecer e ampliar os programas de monitoração eletrônica de agressores, com prioridade para os casos reincidentes ou de maior risco, e disponibilização de dispositivos de proteção (como botões do pânico ou tornozeleiras) às mulheres em situação de violência, conforme previsão legal e análise de risco.	PCRR, SESP e SEJUC	CEPPM/ SETRABES, CEVID - TJRR, DPE e MPE	2026 a 2030	Nº de programas de monitoração eletrônica ampliados;	Inciso VI, alíneas a e b

		estadual.						
3	Terciária	Ampliar em 100% o número de dispositivos de monitoração eletrônica para acompanhamento do agressores.	Adquirir e distribuir dispositivos portáteis de rastreamento a 100% das mulheres com medida protetiva de urgência, reduzindo até 40% dos casos de descumprimento.	SEJUC e PCRR	SESP, PMRR, MPRR, TJRR, DPE e CEPPM/ SETRABES	2026 2028	Nº de Dispositivo ampliado	Inciso VI, alíneas a e b
4	Secundária	Implantar e consolidar, até 2028, aplicativo de suporte às mulheres vítimas de violência, em articulação com a Ronda Maria da Penha, garantindo atendimento e monitoramento 24 horas e o acesso de 100% das mulheres com medidas protetivas de urgência à plataforma.	Aprimorar o Programa Ronda Maria da Penha com a integração de aplicativo de chamada ELA "VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA" e o Botão do Pânico integrado diretamente aos bancos de dados da PCRR e PMRR, para atendimento às vítimas de violência doméstica, facilitando o acesso rápido e eficaz aos serviços de proteção, visando ampliar o alcance do programa, garantindo que mais mulheres em situação de violência receba o suporte necessário em tempo hábil.	CEPPM/ SETRABES PMRR SESP	PCRR TJRR MPRR DPERR	2026 a 2028	Aplicativo Instalado; Nº de atendimentos realizados	Inciso VI, alíenas a e b

5	Terciária	Criar o Observatório Estadual de Feminicídio até 2028.	Criar e implementar o Observatório Estadual de Feminicídios, dedicado à produção, sistematização e divulgação regular de dados atualizados sobre feminicídios consumados e tentados no Estado de Roraima. O Observatório deverá realizar análises qualitativas e quantitativas detalhadas, abordando contextos, motivações, perfis das vítimas e agressores, respostas institucionais, além de mapear crianças e adolescentes órfãos do feminicídio. Essa iniciativa contará com a colaboração de universidades, núcleos acadêmicos de pesquisa e outras instituições especializadas, visando o desenvolvimento de fluxos e protocolos interinstitucionais e recomendações fundamentadas para o aprimoramento das políticas públicas.	PCRR e SESP	CEPPM/ SETRABES, UNFPA, SESAU, CNJ, TJRR, MPRR, DPE, SEED e Observatório de Violência - UFRR	2026 a 2031	Observatório Instalado	Inciso XII
6	Terciária	Fortalecer e Integrar 100% o sistema de monitoramento das medidas protetivas, aos órgãos que atuam no sistema de justiça e segurança, pública, para garantir maior proteção às vítimas,	Aperfeiçoar o sistema integrado de monitoramento e acompanhamento das mulheres com medidas protetivas de urgência (MPU), em articulação com órgãos de segurança pública e Judiciário, garantindo atenção prioritária aos casos identificados como de alto risco, prevenindo a ocorrência de feminicídios e	PCRR, SESP e TJRR	SEJUC; MPRR; TJRR; DPE e Guarda Municipal	2026 a 2028	% do Sistema de monitoramento das medidas protetivas integrado	Incisos IV e XII

		até 2028.	outras formas graves de violência.					
7	Terciária	Implantar o Laboratório Estadual de Toxicologia Forense, bem como fortalecer o Laboratório de DNA Forense, além de modernizar os serviços de medicina e odontologia legal, até 2030.	Implantar o Laboratório Estadual de Toxicologia Forense**,** fortalecer o Laboratório de DNA Forense e modernizar os serviços de Medicina e Odontologia Legal, ampliando a capacidade de resposta do Estado no atendimento às pessoas vulneráveis vítimas de violência física e sexual como mulheres , meninas. A iniciativa visa garantir análises periciais mais ágeis, precisas e humanizadas, contribuindo para a adequada coleta de evidências, melhoria da investigação e fortalecimento do fluxo da rede de atendimento junto aos serviços de assistência social, e jurídicos para atendimentos rápidos e eficazes as vítimas.	PCRR	SESP, SEJUC, MPRR, TJRR, DPE e CEPPM/ SETRABES	2026 e 2030	Infraestrutura realizada nos institutos	Inciso XII
8	Terciária	Criar, até 2036, o Batalhão de Policiamento de Proteção à Mulher e Vulneráveis para fortalecer a segurança pública e garantir a proteção de grupos que enfrentam altos índices de violência na Capital Boa Vista.	A implantação do Batalhão de Policiamento de Proteção à Mulher e Vulneráveis, irá reforçar a rede de proteção, oferecendo atendimento especializado, além disso, a unidade irá contribuir também na redução dos índices de feminicídios e as demais violências domésticas, garantindo às vítimas, acesso ao suporte adequado e que os agressores sejam responsabilizados.	PMRR	SESP, Polícia Civil, SEJUC, MP/RR, TJ/RR, DPE/RR e CEPPM/ SETRABES	2026 a 2036	% de Batalhão instituído	Inciso III

9	Terciária	Instituir, até 2028, um aplicativo integrado com o Botão do Pânico vinculado ao banco de dados da Polícia Civil e Polícia Militar de Roraima.	Intituir aplicativo móvel com botão do pânico, vinculado diretamente ao banco de dados da Polícia Civil e Polícia Militar de Roraima, permitirá que mulheres sob medidas protetivas acionem a polícia em tempo real em emergência, contribuindo assim com a prevenção de feminicídio e outros riscos as vítimas.	PCRR, PMRR e SEJUC	SESP, MPRR, TJRR, DPE e CEPPM/ SETRABES	2026 a 2028	% de aplicativos instituídos	Inciso VI, alíenas a e b

PLANO DE AÇÕES VINCULADAS ÀS METAS

Ações – Eixo V – Promoção da Autonomia Econômica e Inclusão Produtiva

ID	Eixo Estruturante	Metas	Ação	Responsável	Parceiros	Ciclo	Indicador	Alinhamento com a Lei Nº 14.899/2024 Art. 3º
1	Secundária	Ampliar os segmentos econômicos e produtivo do Projeto Potencializando Mulheres, passando de 06 (seis), para 15 (quinze) segmentos, até 2029.	Instituir, fortalecer e ampliar os projetos de formação e capacitação técnica, como o Potencializando Mulheres, nas áreas de tecnologia, gestão financeira, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo, garantindo acesso a mulheres indígenas, quilombolas, migrantes, refugiadas, rurais, ribeirinhas, urbanas, com deficiência, jovens e idosas. A iniciativa visa ampliar a qualificação profissional, a	CEPPM/ SETRABES	Desenvolve, SEBRAE, UNFPA, SEADI, SEPI, UFRR, SENAC, SENAR, UFRR, IFRR, IERR, UERR, NUMUR, Fetrafer,	2026 a 2029	Nº de segmentos alcançados; Nº de mulheres beneficiadas; Nº de mulheres Capacitadas	Inciso XI

			empregabilidade e a autonomia econômica das mulheres, promovendo acesso digno ao mercado de trabalho e contribuindo para o rompimento dos ciclos de violência e dependência econômica, por meio de parcerias intersetoriais, apoio técnico, incentivo ao cooperativismo e acesso ao crédito solidário.		OMIR, Ministério das Mulheres, EMBRAPA, IATER, FEMAHR e Municípios de Roraima			
2	Secundária	Ofertar, até 2036, capacitação bilíngue a pelo menos 2.000 mulheres pertencentes a comunidades indígenas, rurais, ribeirinhas, migrantes e com deficiência.	Promover capacitações em diferentes idiomas (línguas indígenas, espanhol, libras, português) para mulheres de comunidades indígenas, rurais, ribeirinhas, migrantes, com deficiência, garantindo o acesso dessas mulheres às formações de forma inclusiva e equitativa.	CEPPM/ SETRABES, UFRR, SEED e FUNAI	UNFPA, ACNUR, SEPI, IERR, UERR, SENAC, SENAR e OMIR	2026 a 2036	Nº de de mulheres beneficiadas.	Inciso XII
3	Secundária	Instalar, até 2029, um Observatório de Gênero e Economia de Roraima para monitorar, analisar e divulgar indicadores sobre emprego, renda e condições de trabalho das mulheres roraimenses, com desagregação por raça/etnia, idade, localidade (município/zona	Criar um Observatório de Gênero e Economia para monitorar os indicadores de emprego, renda e condições de trabalho das mulheres em Roraima, com objetivo de mensurar o panorama socioeconômico das mulheres roraimenses, por meio de um Relatório Anual Socioeconômico das mulheres de Roraima, visando subsidiar políticas públicas e estimular a igualdade de gênero, com oportunidades no mercado de trabalho e no empoderamento econômico e social.	CEPPM e SEMAG/ SETRABES	SEBRAE, UNFPA, EMBRAPA, SEADI, SEPI, UFRR, IERR, SENAC, SENAR, OMIR, Ministério das Mulheres, IATER, Municípios de Roraima e	2026 a 2029	Nº de Relatório anual apresentado	Inciso XII

		rural-urbana) e situação migratória.			SEPLAN			
4	Secundária	Instituir e garantir orçamento com a perspectiva da igualdade de gênero, para atender as demandas das mulheres de Roraima, até 2036.	Implementar orçamento com a perspectiva de gênero para garantir recursos voltados à autonomia econômica e financeira das mulheres, em especial aquelas mais vulneráveis, vítimas e /ou em situação de violência doméstica.	SETRABES, SEPLAN e Casa Civil	ALE/RR, MPRR, TJRR, DPE, SESP PCRR e PMRR	2026 a 2036	Orçamento com a perspectiva da igualdade de gênero instituído.	Incisos XI e XII
5	Secundária	Implementar programas de incentivo à contratação de mulheres em setores estratégicos até 2028, atingindo 50% das empresas locais.	Implementar programas de incentivo à contratação de mulheres em setores estratégicos (indústria, tecnologia, construção civil, energia, autos, agro, entre outros), para oportunizar o acesso a vagas de trabalho para as mulheres em situação de vulnerabilidade, com ênfase em setores majoritariamente ocupados por homens, promovendo, inclusive, a inserção das mulheres em novos mercados e aumento da renda.	CEPPM/ SETRABES	SEBRAE, UNFPA, SEPI, UFRR, IERR, SENAC, SENAR e SEPLAN	2026 a 2028	% de empresas com programas implementados	Inciso XI
6	Secundária	Instituir o Projeto Estadual "Rede Empreendendo Com Elas", até 2029.	Estabelecer Redes de apoio ao empreendedorismo feminino, com objetivo de dar visibilidade às cadeias produtivas locais lideradas por mulheres indígenas, quilombolas, migrantes e rurais, valorizando os saberes tradicionais e possibilitando apoio com mentorias, feiras de negócios, plataformas digitais e comercialização de produtos e	CEPPM/ SETRABES	SEBRAE, UNFPA, SEPI, UFRR, IERR, SENAC, SENAR, e IATER	2026 a 2029	Projeto estadual instituído.	Incisos XI e XII

			serviços itinerantes, com vista no fortalecimento das culturas locais e geração de renda sustentável.					

PLANO DE AÇÕES VINCULADAS ÀS METAS

Ações – Eixo VI – Governança, Participação Social e Financiamento

ID	Eixo Estruturante	Metas	Ação	Responsável	Parceiros	Ciclo	Indicador	Alinhamento com a Lei Nº 14.899/2024, Art. 3º
1	Primária	Identificar e capacitar, até o ano de 2029, 50% das lideranças políticas femininas e dos grupos organizativos existentes no Estado de Roraima.	Fortalecer a participação política e social de lideranças femininas em territórios urbanos, indígenas, rurais e ribeirinhas, por meio de formações políticas, com ênfase em mulheres indígenas, migrantes, refugiadas e negras, principalmente com lideranças femininas de comunidades tradicionais e indígenas sobre orçamento público e participação social.	CEPPM/ SETRABES e UFRR	ALE/RR, DPE, EMBRAPA, SEPI, OMIR, FETRAFERR, IERR e CEDDIM	2026 a 2029	% de lideranças capacitadas	Incisos XI e XII
2	Terciária	Instituir, até 2029, o Fundo Estadual de Políticas para as Mulheres.	Instituir um Fundo Estadual de Políticas para Mulheres, com gestão colegiada.	CEPPM/ SETRABES, Casa Civil, ALE/RR e SEPLAN	SETRABES, UFRR, UNFPA, SESAU, CNJ, TJRR, MPRR, DPE, SEED e	2026 a 2029	Fundo estadual instituído	Inciso XI

					CEDDIM			
3	Terciária	Garantir, até 2029, que os territórios com maiores índices de vulnerabilidade social e presença de povos tradicionais sejam priorizados na alocação de recursos com recorte de gênero.	Estabelecer critérios de distribuição orçamentária com base em indicadores de vulnerabilidade, densidade populacional e presença de povos tradicionais.	SETRABES, SEPLAN e ALE/RR	-	2026 a 2029	Número de municípios/ territórios priorizados a partir dos indicadores de vulnerabilidade e presença de povos tradicionais.	Inciso XI
4	Terciária	Garantir a inclusão e execução de dotação orçamentária específica para programas de enfrentamento à violência contra as mulheres na LOA e no PPA, com ampliação progressiva dos recursos destinados a essas ações até o final do ciclo do PPA.	Prever na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no PPA recursos específicos e permanentes para programas, projetos e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres. Divulgar relatórios de execução orçamentária com recorte de gênero e raça.	CEPPM/ SETRABES, PCRR, PMRR, SESP, SEED, SEPI, IATER e CODESAIMA	ALE/RR, SEPLAN, SESAU, Casa Civil, DPE, MPRR, TJRR e Corpo de Bombeiros	2026 a 2030	Percentual do orçamento estadual destinado às políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.	Inciso XI

5	Terciária	Garantir, a partir de 2028, auxílio aluguel para mulheres sobreviventes de violência, em situação de vunerabilidade econômica e social e com medida protetivas deferida, respeitando os critérios estabelecidos na legislação.	Regulamentar, mediante a criação de legislação estadual específica, a instituição do Programa "Aluguel Maria da Penha", garantindo que mulheres em situação de violência, com medida protetiva de urgência deferida e que esteja em situação de vunerabilidade econômica e social tenham direito ao benefício de forma rápida, transparente e desburocratizada, respeitando os critérios estabelecidos na legislação.	CEPPM/ SETRABES	DPE, MPRR, TJRR, PCRR e PMRR	2028 a 2036	Lei regulamentada e Programa instituído.	Incisos XI e XII
6	Primária	Assegurar a inclusão de dotação orçamentária específica para manutenção do CEDDIM, no âmbito do organismo estadual de políticas para as mulheres, garantindo sua execução contínua, a partir do exercício de 2027.	Fortalecer o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, garantindo orçamento para sua manutenção e efetivação das ações previstas em seu regimento entre ações correlatas as suas atribuiçoes.	CEPPM/ SETRABES e CEDDIM	SETRABES, SEED, SESAU, SEJUC, Casa Civil, ALE/RR	2027 a 2029	Composição ampliada	Inciso XII

7	Terciária	Instituir Câmara Técnica de avaliação de políticas de enfrentamento a violência contra a mulheres e meninas, até 2028.	Avaliar os resultados das políticas públicas de enfrentamento e atendimento à mulher em situação de violência, com foco na identificação de avanços, lacunas e desafios, a fim de subsidiar a formulação de estratégias que promovam melhorias, correções e a efetivação dos direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade.	CEPPM/ SETRABES e CEDDIM	SETRABES, UFRR, UNFPA, SESAU, CNJ, TJRR, MPRR, DPE, SEED e CEDDIM	2026 a 2029	Câmara técnica instituída	Inciso XII
8	Terciária	Pactuar parceria com organismos internacionais, visando capitar recursos para custear projetos de promoção e fortalecimento econômico e social de mulheres em situação de violência, beneficiando, até 2029, 15 mil mulheres no estado de Roraima.	Captar recursos por meio de convênios federais e com organismos internacionais (ex: UNFPA, ONU Mulheres, OIM, ACNUR), para apoiar programas e projetos e ações de prevenção e combate a violência de gênero, fortalecendo aqueles já existentres, como a Casa da Mulher Brasileira, Papo Sério com Eles, Potencializando Mulheres; e fortalecer a atuação do Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR) com iniciativas como o "Selo Mulheres Seguras" e o "Natudivas", visando aprimorar a resposta judicial aos casos de violência, buscando oferecer suporte para que as mulheres vítimas de violência possam reconstruir suas vidas e alcançar a independência social e financeira.	CEPPM/ SETRABES	UNFPA, ACNUR, OIM, JESUITAS, AVSI Brasil, CARITAS e ONU MULHERES	2026 a 2029	Nº de parcerias realizadas; Nº de Projetos executados	Incisos XI e XII

9	Secundária	Estruturar a operacionalidade do Ligue 180.	Criar fluxo para o recebimento de denúncias de violência contra mulheres e meninas, articulada com a rede de proteção e sociedade civil.	CEPPM/ SETRABES, MPRR, SESP e PCRR	SESAU, SEED, PMRR, OMIR e FETRAFERR	2026 a 2027	Rede Estrurada	Inciso XII
10	Secundária	Realizar, até 2036, pelo menos 3 encontros comunitários por ano que promovam a discussão sobre violência e igualdade de gênero com participação ativa de homens e mulheres na capital Boa Vista e demais municípios do estado.	Mobilizar e formar comissões de mulheres e homens nas sedes dos municípios, vilas e comunidades para promover discussões e desenvolver ações locais de prevenção e combate a violência de gênero.	CEPPM/ SETRABES, PCRR e PMRR	SESP, MPRR, TJRR, DPE e UNFPA	2026 a 2036	% Encontros realizados	Inciso II

15 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E GOVERNANÇA PARTICIPATIVA

O sistema de governança do Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima (2026–2036) atua por meio de mecanismos, estruturas e processos que asseguram coordenação, participação social, monitoramento e transparência na execução das ações planejadas. No caso do Plano Estadual de Roraima, esse sistema é conduzido pela **Coordenação Estadual de Políticas Para as Mulheres - CEPPM**, com acompanhaento do **Conselho Estadual de Políticas para as Mulheres**, que desempenha papel central na articulação entre governo e sociedade civil.

O **monitoramento** do presente plano de metas consistirá no acompanhamento sistemático da execução das ações previstas, com o objetivo de avaliar se os resultados estão sendo alcançados conforme o planejamento. Esse processo se baseará nos **Indicadores definidos, Coleta e análise de dados, Relatórios periódicos e Participação social.**

A avaliação e o gerenciamento de risco são etapas fundamentais na implementação de políticas públicas, especialmente em planos voltados ao enfrentamento da violência. Nesse contexto, serão identificados e monitorados fatores que possam comprometer a execução das ações previstas, tais como limitações orçamentárias, entraves institucionais ou falhas operacionais.

A **avaliação dos impactos** na execução das iniciativas será realizada com base no **monitoramento de indicadores de processo e resultado**, definidos em articulação com os responsáveis por cada ação. Esses indicadores serão ajustados às metas e às entregas previstas, permitindo mensurar a efetividade das ações e o grau de avanço na implementação das propostas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e Meninas de Roraima (2026–2036)** representa um divisor de águas na gestão das políticas públicas de gênero no Estado. Ao longo desta década, o compromisso assumido transcende a simples execução de tarefas administrativas, consolidando-se como um esforço coordenado para desarticular as bases estruturais da violência que, historicamente, vitimam a população feminina roraimense.

A robustez deste Plano reside na sua capacidade de integrar a repressão qualificada, a proteção humanizada e, primordialmente, a **promoção da autonomia**. Reconhece-se que a redução dos índices de feminicídio e de violência sexual — metas centrais deste decênio — só será plenamente alcançada se houver uma transformação cultural profunda, impulsionada pela educação e pelo fortalecimento econômico das mulheres.

A implementação bem-sucedida das ações aqui elencadas depende da perenidade da governança intersetorial e da vigilância constante da sociedade civil. O Estado de Roraima, ao alinhar-se à Agenda 2030 da ONU e às novas diretrizes da Lei Federal nº 14.899/2024, posiciona-se não apenas como um ente prestador de serviços, mas como um garantidor de direitos fundamentais.

Este Plano é, em última análise, um instrumento de esperança e cidadania. Ele projeta um futuro onde o gênero deixe de ser um fator de risco e onde todas as mulheres e meninas de Roraima, em suas múltiplas diversidades — sejam indígenas, migrantes, rurais ou urbanas —, possam viver com dignidade, segurança e plena liberdade.

REFERÊNCIAS

BRASIL.Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 3 dez. 2024.

BRASIL.Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 3 dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024. Dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher. Câmara dos Deputados, 18 jun. 2024. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14899-17-junho-2024-795793-publicacaooriginal- 172112-pl.html. Acesso em: 16 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/mulheres/disque-180. Acesso em: 2 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CREAS – Sistemas. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/nucleo/Desen/creas.html. Acesso em: 2 dez. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, 2011. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/227956/2_Politica_Nacional_de_Enfrentamento_a_Violencia_contra_as.pdf. Acesso em: 18.mar.2026.

DA ROCHA TASSINARI, G.; KOCOUREK, S.; FRAGA, C. K. Uma abordagem feminista sobre a rede de enfrentamento à violência contra mulheres. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 23, n. 1, p. e45627-e45627, 2024. Disponível em: https://scholar.google.com/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=DA+ROCHA+TASSINARI+&btnG=. Acesso em: 23.mar.2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253. Acesso em: 2 dez. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/ . Acesso em: 10 jun. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Dinâmicas da violência: relatório Roraima. Brasília, DF: IPEA, 2022. Disponível em:

https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11996/1/RI_Dinam_Violencia_RR_Pub_Preliminar.pdf. Acesso jun. 2025.

MDS. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate,
n. 36. Brasília, DF, 2024.

RORAIMA. Governo do Estado. Decreto nº 38.447-E, de 15 de maio de 2025. Institui o Pacto Estadual de Prevenção ao Feminicídio e dá outras providências. Casa Civil: Imprensa Oficial de Roraima, DOE nº 4923, 2025. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/rr/decreto-n-38447-2025-roraima-institui-o-pacto-estadual-de-prevencao-ao-feminicidio-e-da-outras-providencias.

RORAIMA. Assembleia Legislativa. Secretaria Especial da Mulher reforça combate ao feminicídio em Roraima. *Boa Vista, RR*, 9 mar. 2025. Disponível em: https://al.rr.leg.br/2025/03/09/prevencao-e-acolhimento-secretaria-especial-da- mulher-reforca-combate-ao-feminicidio-em-roraima/. Acesso em: 2 jun. 2025.

RORAIMA. Governo do Estado. Forças de segurança mobilizam ações de combate à violência contra a mulher em Roraima. Boa Vista, *RR*, 1 mar. 2024. Disponível em: https://portal.rr.gov.br/forcas-de-seguranca-mobilizam-acoes-de- combate-a-violencia-contra-a-mulher-em-roraima/. Acesso em: 2 jun. 2025.

RORAIMA. Governo do Estado. Operação de combate à violência contra a mulher inicia nesta quinta-feira. *Boa Vista, RR*, 31 jul. 2024. Disponível em: https://portal.rr.gov.br/operacao-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher-inicia-nesta- quinta-feira/. Acesso 2 jun. 2025.

RORAIMA. Polícia Civil. Proteção à mulher: Polícia Civil firma parceria para aprimorar atendimento. *Boa Vista, RR*, 1 ago. 2024. Disponível em: https://policiacivil.rr.gov.br/protecao-a-mulher-policia-civil-de-roraima-firma-parceria-para-aprimorar-atendimento-e-protecao-as-vitimas-de-violencia/. Acesso em: 2 jun. 2025

RORAIMA. Tribunal de Justiça. Tribunal lança a 3ª edição do Selo Mulheres Seguras. *Boa Vista, RR*, 23 ago. 2024. Disponível em:https://www.cnj.jus.br/tribunal-de-justica-de-roraima-lanca-a-3a-edicao-do-selo-mulheres-seguras/. Acesso: 2 jun. 2025.

CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ. CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. 1994.

SENADO FEDERAL. DataSenado. Pesquisa de Violência Doméstica 2024. Disponível em: https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/relatorio_online/pesquisa_violencia_domestica/2024/interativo.html#regi%C3%A3o-norte. Acesso em 24 de junho de 2025.